



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO:

0000001642 / 2022

Processo 1642/2022

FLS: 001

Rubrica: [assinatura]

Proprietário/Interessado: 00000606 SUED DAYANA DA SILVA SOUSA

CNPJ/CPF: 91244978353

Endereço: R. MERCULANO FARGA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA.  
DA: ASSESSORA ESPECIAL PARA: ADMINISTRAÇÃO

DATA: 31/08/2022 HORA: 11:54:27

EMERSON PABLO

Emerson Pablo Pereira Santos  
Protocolo - Matrícula: 2332-1



Processo 1642/2022

FLS: 002

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20 de Junho de 2022.

MEMORANDO Nº 062/2022

Exmo. Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Nesta,

Senhor,

Venho por meio deste que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA**, de acordo com as informações em Anexo.

Atenciosamente,

Sued Dayana da S. Sousa  
Sued Dayana da Silva Sousa  
Assessora Especial

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 009

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DESPACHO**

Ao Setor de Compras Municipal,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, conforme relação em anexo:

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2022.

**Antonio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e  
Gestão

Processo 1642/2022FLS: 005Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.  1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;  2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;  3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;  4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;  5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;  6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;  7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;  8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	Mês	12		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.</b>					-----

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2022.

**Antonio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e  
Gestão

**Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.**

Processo 1642/2022FLS: 006Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de Junho de 2022.

[assinatura]  
Joelson Teixeira Ramos  
Coordenador de Compras e Almoxarifado

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> CASTRO CONTABILIDADE LTDA
<b>ENDEREÇO:</b> Rua ARIAZAL Nº 203
<b>BAIRRO:</b> JARDIM EL DORADO <b>CIDADE:</b> SÃO LUÍS <b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.067-190
<b>CNPJ:</b> 26.678.280/0001-43

Recebi em 24 / 06 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de Junho de 2022 para fornecimento de preços.

[assinatura]  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

Processo 1642 / 2022FLS: 007Rubrica: *cmf*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.  1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;  2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;  3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;  4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;  5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;  6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;  7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;  8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	Mês	12		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.</b>					-----

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Página 2 de 2

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**

Processo 1642/2022FLS: 008Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de Junho de 2022.

  
Joelson Teixeira Ramos  
Coordenador de Compras e Almoxarifado

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**EMPRESA:** AFERCON CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LDA

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, 1º 110, JARDIM SM II,

**BAIRRO:** BEQUIMÃO

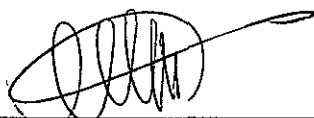
**CIDADE:** SÃO LUÍS

**UF:** MA

**CEP:** 65.062-058

**CNPJ:** 16.571.393/0001-23

Recebi em 24/06 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de Junho de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

Processo 1642/2022FLS: 009Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.  1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;  2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;  3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;  4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;  5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;  6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;  7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;  8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	Mês	12		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.</b>					-----

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Página 2 de 2

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022FLS: 010Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de Junho de 2022.

[assinatura]  
Joelson Teixeira Ramos  
Coordenador de Compras e Almoxarifado

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> C.G.C CONTABILIDADE EIRELI		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 4, CASA 7, QUADRA F, RESIDENCIAL ARA RAS		
<b>BAIRRO:</b> COHAMA	<b>CIDADE:</b> SÃO LUÍS	<b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65064-512		
<b>CNPJ:</b> 10.889.585/0001-04		

Recebi em 24 / 106 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de Junho de 2022 para fornecimento de preços.

[assinatura]  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

Processo 1642/2022FLS: 5/011Rubrica: Amf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.  1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;  2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;  3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;  4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;  5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;  6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;  7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;  8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	Mês	12		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.</b>					-----

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Página 2 de 2

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Processo 1642/2022  
FLS: 012  
Rubrica: [assinatura]

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

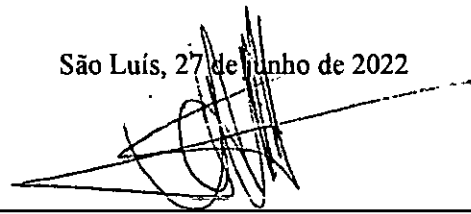
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.</p> <p>1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</p> <p>2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;</p> <p>3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;</p> <p>4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</p> <p>5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;</p> <p>6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;</p> <p>7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;</p>	Mês	12	20.500,00	246.000,00

8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;				
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS RS.</b>				<b>246.000,00</b>

**Valor total da cotação: Duzentos e sessenta e seis mil reais.**

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (X) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

São Luís, 27 de junho de 2022



JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA

CRC/MA 012248/O-9

Processo 1642/2022

FLS: 014

Rubrica: Amf

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

São Luís, 28 de junho de 2022

À Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão,

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** C G C CONTABILIDADE EIRELI

**SEDE:** RUA 4, CASA 7, QUADRA F, RESIDENCIAL ARARAS, COHAMA, CEP 65064-512, São Luís -MA.

**CNPJ:** 10.889.585/0001-04

**TELEFONE/FAX:** (98) 3222-9304

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** cgc@cgccontadores.com.br

**OBJETO:**

*Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.*

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.</i>  <i>1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</i>				



Rua 4, Casa 7, Quadra F. Residencial Araras.

Cohama. São Luís, Ma. 65064-512

(98) 3222-9304 | 9 9197-1032 | 9 8171-6342

Processo 1642/2022

FLS: 015

Rubrica: lmf

<p>2. <i>Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;</i></p> <p>3. <i>Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;</i></p> <p>4. <i>Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</i></p> <p>5. <i>Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;</i></p> <p>6. <i>Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;</i></p> <p>7. <i>Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;</i></p> <p>8. <i>Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;</i></p>	Mês	12	18.800,00	225.600,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.</b>				<b>225.600,00</b>

**VALOR DA PROPOSTA:** Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais, anual.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** mensal.



Cláudio Alves Gomes  
Contador - Sócio  
CPF 919.071.283-87



Rua 4, Casa 7, Quadra F. Residencial Araras.  
Cohama. São Luís, Ma. 65064-512  
(98) 3222-9304 | 9 9197-1032 | 9 8171-6342

Processo 1642/2022

FLS: 016

Rubrica: [assinatura]

**MAISCONT**  
**CARTA PROPOSTA**

A  
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MA – MARANHÃO

REF: PROPOSTA DE PREÇOS – CONTROLE INTERNO

A empresa **CASTRO CONTABILIDADE LTDA** vem, através desta, apresentar proposta de preços para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.</p> <p>1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</p> <p>2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;</p> <p>3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;</p> <p>4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</p> <p>5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o</p>	Mês	12	19.850,00	238.200,00

Processo 1642/2022

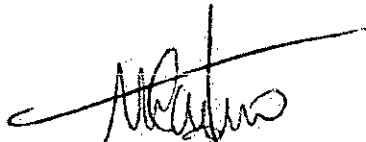
FLS: 017

Rubrica: [assinatura]

cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;			
6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;			
7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;			
8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;			
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS RS.</b>			<b>238.200,00</b>

O valor da proposta, anual, é de cento e setenta e seis mil reais.  
Proposta válida por 60 dias.

São Luis, 30 de junho de 2022



**Mauro Victor Moraes Castro**  
Sócio - Proprietário  
CPF 005.769.933-01





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Empresa I		Empresa II		Empresa III		VLR TOTAL ESTIMADO	
				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL		
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. 1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes; 2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; 3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; 4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao	Mês	12	20.500,00	246.000,00	18.500,00	225.600,00	19.850,00	238.200,00	19.616,67	235.400,04

Processo 167212022  
FLS: 017018  
Rubrica: [assinatura]





Processo 1642/2022  
FLS: 000  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Antonio Rafael Nani**  
**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão.**  
 **esta.**

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e Gestão, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços juntamente com o mapa de apuração de preços, realizada para o objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), em 01 de Julho de 2022.



Joelson Teixeira Ramos  
Coordenador de Compras e Almoxarifado



Processo 1642/2022

FLS: 021

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 04 de Julho de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, valor estimado total dos serviços de R\$ 235.400,04 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos).. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

**Antonio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1642/2022  
FLS: 015/2022  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **ANTONIO RAFAEL NANI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 Controladoria Geral.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 235.400,04 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos).

São Mateus do Maranhão - MA, 06 de Julho de 2022.

**Antonio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1642/2022

FLS: 023-019

Rubrica: anf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Mateus do Maranhão - MA, 06 de Julho de 2022.

**Antonio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 16 42/2022  
FLS: \_\_\_\_\_ 024  
Rubrica: Amf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para o exercício de 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Nesse cenário, as atividades operacionais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de assessoria e orientação ao controle interno deste Município, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração municipal.

**3. OBJETIVOS**

Prestação de serviços de assessoria e orientação ao Controle Interno deste Município para o exercício de 2022, observando as condições e especificações constantes no item 4, e as condições da prestação do serviços constantes no item 12.

**4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 235.400,04 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação	Mês	12	19.616,67	235.400,04

Processo 1642/2022FLS: 025Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

<p>ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</li><li>2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;</li><li>3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;</li><li>4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</li><li>5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;</li><li>6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;</li><li>7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;</li><li>8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;</li></ol>				
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$. 235.400,04</b>				

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.

**6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:**

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão -





Processo 1642/2022

FLS: 026

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Controle Interno.

**7. DO SUPORTE TÉCNICO:**

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para elaboração de defesas escritas e justificativas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, perante o TCE/MA, em relação a eventuais questionamentos e processos administrativos referentes aos exercícios financeiros abrangidos pelo contrato.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), CND Estaduais, CND Municipais**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

**10.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;



Processo 1642/2022

FLS: 027

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissional(is) capacitado(s), de nível superior, na sede da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle interno, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

13.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Direito, Contabilidade Pública ou Administração.

13.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 Controladoria Geral.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 - Manut. Func. da Controladoria Geral

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 001.001 - Recursos Ordinários

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 08 de Julho de 2022.

Sued Dayana da S. Sousa

**Sued Dayana da Silva Sousa**

Assessora Especial



Processo 1642/2022

FLS: 028577

Rubrica: Anf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**“AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de Julho de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1642/2022

FLS: 029

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**AUTORIZAÇÃO**

Ao  
Sr. Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço Global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1642/2022

FLS: 030

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1642/2022, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, PORTARIA Nº. 001 de 03 de Janeiro de 2022.

São Mateus do Maranhão – MA, em 01 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL



Processo 1642/2022

FLS: 031 / 7

Rubrica: [Assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PORTARIA GPM Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.**

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art.51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de licitação – CPL, responsável pelo julgamento preliminar de habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

**PRESIDENTE:** RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO, Assessor Especial Gabinete do Prefeito- Servidor Nomeado sob a Portaria nº 004/2021.

**I – MEMBRO:** CARMOGEUZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professora – Servidora Efetiva, sob a matrícula nº 87-1;

**II – MEMBRO:** BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo, Servidora Efetiva sob a matrícula nº 650-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Francisco Pedreira Martins Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
**FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO



DIÁRIO – OFICIAL

ANO VI – Nº 466 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-62

PORTARIA GPM Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município, de o art.51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento preliminar de habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados.

- PRESIDENTE: **RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO**, Assessor Especial Gabinete do Prefeito- Servidor designado sob a Portaria nº 004/2021.
- I - MEMBRO: **CARMOGREZA MARIA BRVA SANTOS**, Cargo Professora – Servidora Efetiva, sob o matrícula nº 37-1.
- II - MEMBRO: **BARBARA MARIA GONCALVES MARTINS**, Cargo Agente Administrativo, Servidora Efetiva sob a matrícula nº 006-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DE - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Francisco Pedreira Martins Junior*  
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-62

PORTARIA Nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia e Propõe a Equipe de Apoio e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002,

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da base introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO**, Cargo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – Servidor Nomeado sob a Portaria de nº 004/2021, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão

Art. 2º - Designa os servidores: **CARMOGREZA MARIA BRVA SANTOS** Cargo Professora – Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 37-1, **BARBARA MARIA GONCALVES MARTINS**, Cargo Agente Administrativo – Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 006-1, para compor a Equipe de Apoio que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentro de seu âmbito.

- I - O encaminhamento das propostas;
- II - O recebimento das propostas das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- III - A abertura das envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas;
- IV - A condução das procedimentos relativos aos lances e a abertura do processo de licitação;
- V - A elaboração da proposta de menor preço;
- VI - A abertura de lances;
- VII - A condução das atividades da equipe de apoio;
- VIII - O atendimento e o suporte e o suporte técnico necessário;
- IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a elaboração de pareceres sobre a habilitação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados neste Portaria, desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de suas respectivas cargos, durante o ano de 2022

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão, deverão ser registrados em sua, devidamente assinada e arquivada no setor competente



Processo 16 42 / 2022  
FLS: 033 29  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO**, Presidente da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 1642/2022
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 235.400,04 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 Controladoria Geral.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 01 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Luis Morais Araújo**  
Presidente da CPL





Processo 1642/2022  
FLS: 034  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2213/2021, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de novembro de 2021.

**Rafael Luís Morais Araújo**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria nº 005/2021**



Processo 1642/2022

FLS: 035

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº    /2022 – CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2022**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, através da Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada por Portaria Nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Nº    /2022 - CPL, do tipo Menor Preço Global, às     h     min (    horas) do dia     de     de 2022.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Herculano Parga, 120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, até às     h     min (horas) do dia     de     de 2022.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA", para o exercício de 2022 de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em R\$ 169.899,96 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo I – Projeto Básico.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga/MA, Estado do Maranhão; ou

3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.3. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro depositado na CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL, ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou



Processo 1642/2022  
FLS: 03036  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar a garantia de participação juntamente com o credenciamento.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
  - 4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extra judicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (treze horas), na Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acólhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 6.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
    - 6.1.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 037

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
6.1.2. PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Prefeitura, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, internet, fac-símile ou e-mail;
6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 - Documentos de Habilitação e: 02 - Propostas de Preços;
6.1.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme ANEXO X.
6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

Table with 2 columns: RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE. Left column: Comissão Permanente de Licitações - CPL, Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº /2022. Right column: Comissão Permanente de Licitações - CPL, Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, TOMADA DE PREÇOS Nº /2022.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, situada na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro, neste município, das 08h00min às 12h00min.

Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.



Processo 1642/2022

FLS: 038

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.

8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).

8.3.1. **A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará os documentos dos interessados até 01 (um) dia útil antes da data marcada para realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço.**

8.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 7.1 deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica, financeira e regularidade fiscais**, abaixo relacionados:

8.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Prova de inscrição Cadastral Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (*Apresentação Facultativa*);
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

8.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1242/2022

FLS: 039

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

8.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo serviços ou produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

8.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. **Relativa à qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA, independente de enquadramento como ME/EPP:

- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

b.3.) sociedade criada no exercício em curso:

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.6.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação.

8.7.2. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 8.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no ANEXO V;
- 8.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no ANEXO VI.
- 8.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no ANEXO II.



Processo 1642/2022

FLS: 040 038

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 8.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no ANEXO IV.
- 8.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no ANEXO VIII.
- 8.7.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 8.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 8.7.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 8.7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**9. DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
- 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irajustável.
- 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

**10. DO JULGAMENTO**

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese,



Processo 1542/2022  
FLS: 091 03-1  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
  - 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer menor preço global, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
  - 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta TOMADA DE PREÇOS ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
  - 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
  - 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
  - 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
  - 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceite as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

**12. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal, e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Prefeitura disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Prefeitura disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Prefeitura não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 Controladoria Geral.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários

**14. DOS PRAZOS.**





Processo 1642/2022  
FLS: 042/38  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

**15. DAS PENALIDADES.**

- 15.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
  - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;
  - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
  - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
  - 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal;
  - 15.4.2. Recurso dirigido ao Secretário de Administração do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
  - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

**16. DA RESCISÃO.**

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
  - 16.1.1. Tornar-se insolvente;
  - 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
  - 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
  - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no Anexo I, baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
  - 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o



Processo 1642/2022

FLS: 043/373

Rubrica: *[Assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

**18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

**19. DAS GARANTIAS.**

- 19.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

- 20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;



Processo 1642/2022

FLS: 044

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:
- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
  - ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE
  - ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
  - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;
  - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
  - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
  - ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
  - ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
  - ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
  - ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Antonio Rafael Nani**  
Secretário Municipal de Administração



Processo 1642/2022  
FLS: 045  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL**  
**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para o exercício de 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Nesse cenário, as atividades operacionais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de assessoria e orientação ao controle interno deste Município, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração municipal.

**3. OBJETIVOS**

Prestação de serviços de assessoria e orientação ao Controle Interno deste Município para o exercício de 2022, observando as condições e especificações constantes no item 4, e as condições da prestação dos serviços constantes no item 12.

**4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 169.899,96 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**

Processo 1642/2022FLS: 046Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</li><li>2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;</li><li>3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;</li><li>4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</li><li>5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;</li><li>6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;</li><li>7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;</li><li>8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;</li></ol>	Mês	12	14.158,33	169.899,96
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.					169.899,96

### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.

### 6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Processo 1642/2022

FLS: 047

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Controle Interno.

**7. DO SUPORTE TÉCNICO:**

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para elaboração de defesas escritas e justificativas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, perante o TCE/MA, em relação a eventuais questionamentos e processos administrativos referentes aos exercícios financeiros abrangidos pelo contrato.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), CND Estaduais, CND Municipais, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

**10.1. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**10.2. Caberá à CONTRATADA:**

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 048

Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissional(is) capacitado(s), de nível superior, na sede da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão -- MA.

**13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle interno, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

13.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Direito, Contabilidade Pública ou Administração.

13.4. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados contratados ou associados.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 03 Controladoria Geral.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 -- Manut. Func. da Controladoria Geral

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários

**Sued Dayana da Silva Sousa**  
Assessora Especial  
Responsável pela a Elaboração do Projeto Básico

**Antonio Rafael Nani**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Responsável pela Aprovação do Projeto Básico

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1842/2022

FLS: 049/15

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2022 - CPL**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP \_\_\_\_/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para o exercício de 2022.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

Assinatura  
Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.**





Processo 1642/2022

FLS: 050

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2022 - CPL**  
**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022.

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscrive, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



Processo 1642/2022

FLS: 051

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



Processo 1642/2022

FLS: 073052

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL  
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.**

À  
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022.

Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: ....., sediada na .....(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), .....de ..... de 2022.

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Nº: da identidade do declarante)



Processo 1642 / 2022

FLS: 053 6.388

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida  
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



Processo 1642 / 2022  
FLS: 054  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para o exercício de 2022 de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</li><li>2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;</li><li>3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;</li><li>4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</li><li>5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;</li><li>6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;</li></ol>	Mês	12		



Processo 16.42/2022  
FLS: 055 (257)  
Rubrica: Amf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;				
8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;				
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.</b>				

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TEL:

CEP:

FAX:

CIDADE/UF:

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**05 - VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima de 60 (sessenta) dias.

**05 - PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses

**06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

Município (sede da empresa) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Processo 1642/2022

FLS: 056

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Ref.: TP- \_\_\_\_\_/2022

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: .....  
Data: .....  
Assinatura: .....  
Nome e Função: .....  
CPF: .....  
Fone/Fax: .....

**OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.**



Processo 1642/2022  
FLS: 057  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL**  
**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUETORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, localizada na Rua Herculano Parga, Nº 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA - CEP: 65.708-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.460.018/0001-52, neste ato representada por XXXXXX, brasileiro, casado, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE e \_\_\_\_\_ com sede e endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_-B, Centro, município de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-0XX-2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno para o exercício de 2022, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O(s) serviço(s) especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-\_\_\_\_\_/2022.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações TP Nº \_\_\_\_\_/2022 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**





Processo 1642/2022

FLS: 058

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

**TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

**TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de ~~outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram~~ manter durante ~~toda a execução do Contrato~~, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições ~~de habilitação e qualificação~~ exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários ~~a conclusão dos serviços~~.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – ~~A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.~~

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – ~~Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.~~

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – ~~Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.~~

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – ~~Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.~~

**TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

**TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 059

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

**TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ ..... (.....)

**TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento de 2022:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 Controladoria Geral.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 001.001 – Recursos Ordinários

**TÍTULO X - DO FATURAMENTO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

**TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Processo 1542/2022  
FLS: 069  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

**TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

**TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura.

**TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA a multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**



Processo 1642/2022

FLS: 070

Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

**TÍTULO XVI - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

**TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

**TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

**TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

**TÍTULO XXI - DO FORO**



Processo 1642/2022  
FLS: 071580  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**MARANHÃO**



Processo 1842/2022  
 FLS: 092  
 Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**  
**ANEXO X**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1642/2022

FLS: 073

Rubrica: Conf

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
PRODURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARECER JURIDICO**

Ref: Processo nº 1642/2022

Interessado: Presidente da CPL

Ao

Sr.º Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Despesa estimada em: R\$ 235.400,04 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos).

Constam dos autos: Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Projeto Básico, indicação do recurso, autorização, Portaria nº 001/2022 - GP-PMSLG designando a Comissão de Licitação, autuação, minuta do edital e seus anexos, despacho da CPL encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.



Processo 1642/2022

FLS: 074

Rubrica: Cmf

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PRODURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterá no preâmbulo o numero de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distancia em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços





Processo 1642/2022  
FLS: 075  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PRODURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

*mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referencia, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*

*-critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a data do adimplemento de cada parcela;*

- Condições de pagamento, prevendo:

A) prazo de pagamento não superior a quinze dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

C) exigência de seguros, quando for o caso;

- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;

- condições de recebimento do objeto da licitação;

- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e



Processo 1642/2022

FLS: 076

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PRODURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo ao presidente da comissão para as providências decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Sub censura.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de Agosto de 2022.

*[assinatura]*

Máxima Regina S.C. Ferreira  
OAB/MA 12705  
Procuradora



Processo 16.42/2022

FLS: 077

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1642/2022**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, através da Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada por Portaria Nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o Nº 002/2022 - CPL, do tipo **Menor Preço Global**, às 10h00min (dez horas) do dia 21 de Setembro de 2022.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Herculano Parga, 120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, até às 09h30min (horas) do dia 21 de Setembro de 2022.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA”, para o exercício de 2022 de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em R\$ 235.400,04 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos), para um período de 12(doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
  - 3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga/MA, Estado do Maranhão; ou
  - 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
- 3.3. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro depositado na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL**, ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar a **garantia de participação juntamente com o credenciamento**.



Processo 16.42/2022  
FLS: 078  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
  - 4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extra judicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (treze horas), na Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
    - 6.1.1. Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO), deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
      - 6.1.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
    - 6.1.2. PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Prefeitura, que comprove poderes para praticar
- Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 079

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;

- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
  - 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
    - 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-simile* ou *e-mail*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 - Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme ANEXO X.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

**7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA. <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b> TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.	<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA. <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO</b> TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
--	---

**8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, situada na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro, neste município, das 08h00min às 12h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: 21 de Setembro de 2022 às 10h00min, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 080

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

8.3.1. A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará os documentos dos interessados até 01 (um) dia útil antes da data marcada para realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço.

8.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 7.1 deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:*

8.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- c. No caso de **Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (*Apresentação Facultativa*);
- i. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

8.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo serviços ou produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.



Processo 1642/2022  
FLS: 081  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

8.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. **Relativa à qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:

- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

b.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.6.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação.

8.7.2. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

8.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;

8.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.

8.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.

8.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.

8.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

8.7.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 082

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 8.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 8.7.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 8.7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**9. DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
  - 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
  - 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
  - 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
  - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
  - 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
  - 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

**10. DO JULGAMENTO**

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;





Processo 1842/2022

FLS: 083

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

**12. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Prefeitura disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Prefeitura disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Prefeitura não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 Controladoria Geral.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários

**14. DOS PRAZOS.**

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

**15. DAS PENALIDADES.**

- 15.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:

- 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 084

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;

- 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
- 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
  - 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal;
  - 15.4.2. Recurso dirigido ao Secretário de Administração do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
  - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

**16. DA RESCISÃO.**

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
  - 16.1.1. Tornar-se insolvente;
  - 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
  - 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
  - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no Anexo I, baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
  - 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

**18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2020

FLS: 085 (12)

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**19. DAS GARANTIAS.**

19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:
- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
  - ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE
  - ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
  - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;
  - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
  - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
  - ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
  - ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 086

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2022.

**Antonio Rafael Nani**  
Secretário Municipal de Administração



Processo 1642/2022

FLS: 087

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL  
ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para o exercício de 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Nesse cenário, as atividades operacionais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de assessoria e orientação ao controle interno deste Município, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração municipal.

**3. OBJETIVOS**

Prestação de serviços de assessoria e orientação ao Controle Interno deste Município para o exercício de 2022, observando as condições e especificações constantes no item 4, e as condições da prestação dos serviços constantes no item 12.

**4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 235.400,04 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

Processo 1642/2022FLS: 088Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</li><li>2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;</li><li>3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;</li><li>4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</li><li>5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;</li><li>6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;</li><li>7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;</li><li>8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;</li></ol>	Mês	12	19.616,67	235.400,04
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.</b>					<b>235.400,04</b>

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.

## 6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Controle Interno.

## 7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para elaboração de defesas escritas e justificativas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, perante o TCE/MA, em relação a eventuais questionamentos e processos administrativos referentes aos exercícios financeiros abrangidos pelo contrato.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO:

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 089

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), CND Estaduais, CND Municipais, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

### 10.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

### 12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

*Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.*



Processo 1642/2022

FLS: 090

Rubrica: bnf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissional(is) capacitado(s), de nível superior, na sede da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

**13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle interno, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

13.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Direito, Contabilidade Pública ou Administração.

13.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

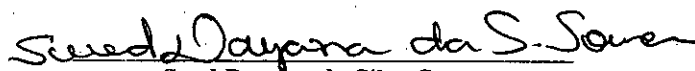
**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 Controladoria Geral.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

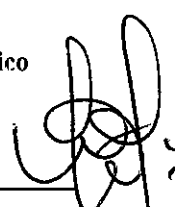
**FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários



Sued Dayana da Silva Sousa

Assessora Especial

Responsável pela a Elaboração do Projeto Básico



Antonio Rafael Nani

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Responsável pela Aprovação do Projeto Básico





Processo 1642/2022

FLS: 09/123

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2022 - CPL**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 002/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para o exercício de 2022.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



Processo 1642/2022

FLS: 092

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL  
ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1642/2022

FLS: 093

Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL  
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



Processo 1642/2022

FLS: 094

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL  
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.**

À  
**PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), ..... de ..... de 2022.

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Nº: da identidade do declarante)



Processo 1642/2022

FLS: 095/2022

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL  
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida  
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).

Processo 1642/2022FLS: 096/2022Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para o exercício de 2022 de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</li><li>2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;</li><li>3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;</li><li>4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</li><li>5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;</li><li>6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;</li><li>7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;</li><li>8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;</li></ol>	Mês	12		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.</b>					

**01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022  
FLS: 097  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:  
AGÊNCIA:  
CONTA-CORRENTE:  
FAVORECIDO:  
CONTATO:

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**05 - VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima de 60 (sessenta) dias.

**05 - PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses

**06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

Município (sede da empresa) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Processo 1642/2022

FLS: 098

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL  
ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Ref.: TP-\_\_\_\_/2022

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....  
Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.





Processo 1642/2022

FLS: 099

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL**  
**ANEXO IX**

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1642/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, localizada na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA – CEP: 65.708-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.460.018/0001-52, neste ato representada por XXXXXX, brasileiro, casado, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, com sede e endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_-B, Centro, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-0XX-2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno para o exercício de 2022, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-002/2022.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações TP Nº 002/2022 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 100

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

**TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

**TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

**TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

**TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1642/2022

FLS: 101

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**CLÁUSULA NONA** - O valor total desta contratação é de R\$ ..... (.....)

**TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 Controladoria Geral.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários

**TÍTULO X - DO FATURAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

**TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 1642/2022

FLS: 102

Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

#### **TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

#### **TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura.

#### **TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.



Processo 1642/2022

FLS: 103 039.9

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

**TÍTULO XVI - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

**TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

**TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

**TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

**TÍTULO XXI - DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Processo 1642 / 2022

FLS: 104

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Processo 1642/2022  
FLS: 105  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1642/2022  
Fls: 106  
Rubrica *lmf*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1642/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 25 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL





Processo: 642/2022  
Fls: 107  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 22 de Setembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente e ainda através do portal da transparência em <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/>, esclarecimentos adicionais ou solicitação do edital pelo email: [cplsaoluisgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluisgonzaga@outlook.com). São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2022. **Rafael Luís Moraes Araújo**, Presidente da CPL.

Processo 1642/2022  
Fls: 108  
Rubrica Vm



perativas e Associações, para Doação às Pessoas e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, Atendidas pelos Programas Sociais do Município de Raposa/MA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 23.09.2022, às 09h00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. A entrega da Documentação para Habilitação e Projeto de Venda será no período de 05 a 22.09.2022, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, localizada na Avenida Cafeteira, nº 179, Vila Bom Viver. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital

foi redigido na forma da Lei Federal nº 11.326/2006; Lei Federal nº 14.284/2021; Decreto Federal nº 10.880/2021, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL e/ou na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Raposa/MA, 02 de setembro de 2022. RITA DE CÁSSIA CARNEIRO BARROS - Secretária Municipal de Assistência Social.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Ata nº 020/2022. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público a empresas classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Processo nº 2734/2022-CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita aos cidadãos de baixa renda do Município de Santa Inês - MA ASS. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDAD DO MUN. DE SANTA INES, CNP n.º 18.455.549/0001-36.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	PEIXE IN NATURA TIPO: Tambaqui, tambaqui: água doce, Fresco, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	IN NATURA	Quilo	60.000	R\$ 11,22	R\$ 673.200,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 20 de setembro de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 08/2022/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é contratação de empresa especializada na recarga de gás de cozinha GLP, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2º a 6º feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsadomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsadomingos.ma@gmail.com) ou pelo e-mail [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) - São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de setembro de 2022 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 OBJETO: : Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA ABERTURA: 20/09/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal CP - [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/) [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de setembro de 2022 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022,

torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 22 de Setembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente e ainda através do portal da transparência em <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/>, esclarecimentos adicionais ou solicitação do edital pelo email: [cplsauluisgonzaga@outlook.com](mailto:cplsauluisgonzaga@outlook.com). São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2022. Rafael Luís Morais Araújo, Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Combustível da Frota de veículos oficiais e locados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsamateus2021@gmail.com](mailto:cplsamateus2021@gmail.com), e também poderão ser

## José Luiz Almeida

Colunista do JORNAL PEQUENO em São Luís e Jornal Pequeno em Teresopolis, Rio de Janeiro, e jornalista em São Paulo e Curitiba.



# A participação da mulher na política e as fraudes às cotas de gênero

A fraude à cota de gênero tem sido, nos dias atuais, indubitavelmente, um tema candente do Direito Eleitoral, pelos objetivos a que ela se propõe, no sentido de incentivar a participação feminina na política, em tributo ao pluralismo político. Inobstante a proteção legal à cota de gênero, a verdade que se manifesta, translúcida e inquietante, é, contraditoriamente, a disseminação em todo o país de fraudes escancaradas e adocadas às reservas de gênero, disso resultando que, em lugar da promoção da participação feminina, o que temos testemunhado é a reafirmação da cota da mulher da política.

Imporia consignar, a propósito, que a necessidade de estímulos à participação política das mulheres ganhou força com a Constituição Federal de 1988, mas a realização desse desiderato acabou se revelando uma verdadeira guerra, realidade fática que se pode inferir em face das várias provocações à Justiça Eleitoral fruto da disseminação

das chamadas condidaturas laranjas, píffas, fictas ou fraudulentas. A verdade é que, ao final de três décadas, o progresso resultante das medidas legislativas, visando o estímulo à participação feminina, foi muito tímido, a demonstrar a necessidade de reação dos atores institucionais. Nesse afã, a missão cabe, também e precipuamente, à Justiça Eleitoral, através de sua atuação jurisdicional e regulamentar, donde se espera atuação determinada para coibir os abusos.

A conclusão, em face do que tenho testemunhado como ator institucional com atuação no Corte Eleitoral do Maranhão, lamentável dizer, porque isso se traduz, em inaceitável menoscabo à mulher, é que muitas candidaturas femininas passaram a compor as listas partidárias como mera formalidade, ou seja, apenas para que os partidos se adequem à legislação. Nesse cenário, a Justiça Eleitoral deve, sim, com equilíbrio e sensatez, mas de forma determinada, adotar uma

postura evolutiva, progressiva e adaptativa – a considerar que as fraudes tendem à sofisticação –, de modo a, sem descuidar de sua responsabilidade e sem excessos, lançar os seus tentáculos em face dos protagonistas das fraudes. Tenho reafirmado que somente a interpretação evolutiva do direito, consentânea com os dias presentes, nos levará à sua atualização, pois é dever do intérprete estar atento à evolução da sociedade e, no caso das cotas de gênero, a sofisticação das ações ilícitas está a exigir que, na análise do caso concreto, a lei seja analisada evolutivamente, isto é, não em face do ambiente em que foi criada, mas levando em conta o cenário em que foi infringida, sob pena de restar inviabilizada a punição dos fraudadores.

É preciso ter em conta, a propósito das fraudes em comento, que a construção jurisprudencial atual se consolidou em um ambiente que aos poucos foi se sofisticando – e tende a se sofisticar ainda mais –, daí as dificuldades que temos

de definir o que seja uma candidatura ficta/laranja, a exigir que evoluamos na análise dos fatos, bem assim no que condiz com a sua subsunção à normativa, ante a óbvia constatação de que uma interpretação que era correta num determinado momento, pode ter-se tomado inapropriada em ocasião posterior, disso resultando que não se pode dar a mesma solução a um problema que sofreu mutação em razão das alterações no plano da realidade fática.

E a realidade fática, quando se trata de fraude eleitoral, todos sabemos, muda com o tempo, se sofisticou em busca do aperfeiçoamento, a exigir das instâncias de controle uma interpretação progressiva, evolutiva e, no mesmo passo, desmiudada, sem descuidar, claro, do que efetivamente restar apurado, pois ao julgador não é dado o direito de agir em face de suas convicções, de suas idiossincrasias, conquanto não se possa perder de vista um inevitável coeficiente de subjetividade em suas decisões. É isso.

# Gastão Vieira reforça luta pelo desenvolvimento da Educação e defesa de programas para estudantes de baixa renda

A educação e cultura voltam a ganhar destaque nas propostas do deputado federal licenciado Gastão Vieira (PT-MA) para um novo mandato. Ex-presidente da Comissão de Educação do Maranhão, o parlamentar maranhense reforçou nesta semana sua trajetória de luta nesses dois setores e revelou projetos de sua autoria apresentados em seus mandatos.



Gastão Vieira reforça que a defesa do desenvolvimento e valorização da Educação brasileira continuará sendo o alvo de sua atuação na Câmara dos Deputados

"Tenho uma história de luta apaixonada pela Educação e a venho defendendo nesses anos de vida pública temas relacionados à melhoria da qualidade do ensino brasileiro em todos os níveis, a questão da gestão dos recursos públicos para a educação, a valorização dos professores, programas de financiamento estudantil, as bolsas de estudos, mais investimentos nas instituições de ensino superior e tecnológico, dentre outros", enfatizou.

proposição sobre a qualidade da educação básica e a responsabilidade dos gestores públicos na sua promoção (PL 1311), "tomando obrigatório o compromisso do gestor público com a elevação da qualidade de políticas públicas que, efetivamente, garantam a qualidade do ensino e penalidades para aqueles que não os cumpram", declarou.

Vieira ainda citou o PL 2402/03 que tratou da Lei do Estágio. "Dispõe sobre os estágios de estudantes de Instituições de educação profissional e do ensino superior, do ensino médio, inclusive nas modalidades da educação de jovens e adultos e da educação especial", observou. Citou o PL 366/11, que autoriza o Executivo "manter como dependente

do segurado do Regime Geral de Previdência Social o estudante com idade até 24 anos, se cursando o ensino superior, ou ensino técnico, como beneficiários da pensão temporária de que trata a Lei 8.112 de 1990".

### MÉRITO CULTURAL E TAMBOR DE CRIOLA

O parlamentar também apontou o PL 1088/07 que tratou da instituição do exame nacional de certificação como pré-requisito para o exercício do magistério na educação básica e dá outras providências, "atribuindo à União a incumbência de estabelecer, em colaboração com os estados, Distrito Federal e os municípios, os conteúdos mínimos de cada ano letivo da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino

médio." Gastão lembrou, ainda, do PL 1077/03, que dispõe sobre conteúdos curriculares da formação do pedagogo para atuar junto a estudantes com restrição de locomoção; da Instituição da Medalha do Mérito Cultural Gonçalves Dias (PRC 52/03); e a proposta Institui o dia 18 de junho como Dia do Tambor de Crioula. "É uma das mais tradicionais manifestações folcloras do Maranhão, que em 2007, também foi reconhecido como patrimônio imaterial, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional", frisou.

### FAROL DA EDUCAÇÃO

Gastão Vieira também citou ações como secretário de Educação do Maranhão, como a criação do colegiado escolar - conselho formado por representantes das comunidades escolar e local, que compartilham responsabilidade nas ações voltadas para o desenvolvimento da educação; instalação das bibliotecas Farol da Educação - que levou bibliotecas para 107 municípios maranhenses; e o Projeto de Aceleração de Estudos, "visando corrigir a distorção idade/série, a fim de equilibrar os conteúdos relativos à série com a idade dos alunos, sendo esse um dos grandes problemas educacionais do nosso estado".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA**  
 Aviso de Licitação, Processo Administrativo nº 132/2022 - PM/UMA Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPM/PMC/UMA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira Pública, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPM/PMC, tipo menor preço global para eventual e futura contratação de serviços de manutenção, radiologia, inclusive a manutenção preventiva com toner, peças dos equipamentos para a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em sessão pública eletrônica a partir das 15h00min (horário de Brasília) do dia 16/09/2022, através do site [www.portalcompras.mec.gov.br](http://www.portalcompras.mec.gov.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portalcompras.mec.gov.br](http://www.portalcompras.mec.gov.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, situada à Praça Padre Agostinho Mozart, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [carutapera@carutapera.ma.gov.br](mailto:carutapera@carutapera.ma.gov.br). Carutapera, 24 de agosto de 2022. Rafael Araújo da Silva Tavares, Pregoeira - Carutapera/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CP, inscrita pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 22 de Setembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Heróclino Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes e específicas. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente e ainda através do portal da transparência em <http://www.transparencia.mec.gov.br>, esclarecimentos adicionais ou solicitação do edital pelo e-mail: [cp@slg.ma.gov.br](mailto:cp@slg.ma.gov.br). São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2022. Rafael Luís Moura's Araújo, Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**  
 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Combustível da Frota de veículos oficiais e locados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontece no site: <http://www.licitacaoemateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitacaoemateus.com.br](http://www.licitacaoemateus.com.br); [licitacaoemateus@matheus.ma.gov.br](mailto:licitacaoemateus@matheus.ma.gov.br) e através do e-mail [licitacaoemateus2022@gmail.com](mailto:licitacaoemateus2022@gmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça de Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) no endereço supra. São Mateus do Maranhão/MA, 01 de setembro de 2022. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, através da Secretaria de Obras, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Setembro de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais neste município Trecho I, ligando a MA., ao Povoado três Rios, Treco II, da sede ao Povoado Centro do Graça, Conforme CV nº 8.235.00/2021/CODEVASF, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente cu obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), maiores informações pelo E-mail: [cp@saordb@hotmail.com](mailto:cp@saordb@hotmail.com) ou no local, São Raimundo do Doça Bezerra - MA., Em 05 de Setembro de 2022, Bartolomeu Pessoa Cabral, Secretário de Obras.

**AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, através da Secretaria de Obras, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Setembro de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais neste município Trecho I, ligando a MA., ao Povoado três Rios, Treco II, da sede ao Povoado Centro do Graça, Conforme CV nº 8.235.00/2021/CODEVASF, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente cu obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), maiores informações pelo E-mail: [cp@saordb@hotmail.com](mailto:cp@saordb@hotmail.com) ou no local, São Raimundo do Doça Bezerra - MA., Em 05 de Setembro de 2022, Bartolomeu Pessoa Cabral, Secretário de Obras.



Processo 1642/2022  
Fls: 110  
Rubrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 21 de Setembro de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2022/PMSLG



Processo 1642/2022  
Fls: 003 III  
Rubrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo Administrativo nº 1642/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Credenciamento da Empresa:**

**M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME**  
**CNPJ: 11.540.532/0001-38**

Processo 1642/2012  
 Rubrica 1/12  
 Vm

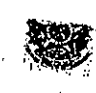
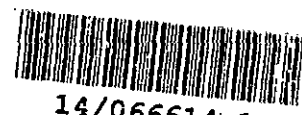
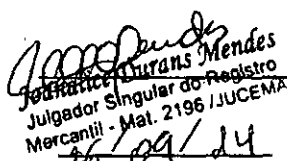
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA			FILHA (mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981		IDENTIDADE (número) 461129957		CPF (número) 822.194.603-63	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE					NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.015-210	
MUNICÍPIO SÃO LUIS					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA					
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE					NÚMERO 192
COMPLEMENTO RUA DA COTOVIA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.015-210	
MUNICÍPIO SÃO LUIS			UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6920602		DESCRIÇÃO DO OBJETO 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;			
Atividade Principal 6920602		6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;			
Atividade Secundária 6920601		8621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;			
6621502		8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;			
8599604		7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;			
7820500		7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.			
7810800					
XXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente) <i>M. H. Santiago de Sousa</i>					
DATA DA ASSINATURA 18/01/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/02/2010 SPB O NÚMERO: 21101704451 Protocolo: 10009702-6 M. H. SANTIAGO DE SOUSA REGULANCE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL			
<i>09/02/2010</i>		AC.066515			
		MA1201001497986			

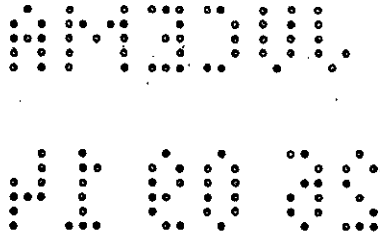


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo 1642/2022  
Fls: 113  
Rubrica *Am*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101704451</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA</b>		(mãe) <b>ANELITA SANTIAGO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/04/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>461129957</b>	Órgão emissor <b>GEJUSPC</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>822.194.603-63</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JOAO HENRIQUE</b>			NÚMERO <b>192</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.015-210</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA COLARES MOREIRA</b>			NÚMERO <b>10</b>
COMPLEMENTO <b>EDIF.S.L.MULTIEMP.SL416,LOTEA RENASCENÇA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>	CEP <b>65.075-441</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>6920601</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
 <b>ATO</b> <b>#@20140666141@#</b>  <b>14/066614-1</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>18/01/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11540532000138</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) <i>M. H. Santiago de Sousa - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/09/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 <b>José Carlos Mendes</b> Juizador Singular do Registro Mercantil - Mat. 2196 / JUCEMA 26/09/14		<b>*MA1201405029592*</b> MA1201405029592	

Processo 1642/2022  
Fls: 114  
Rubrica: [Signature]

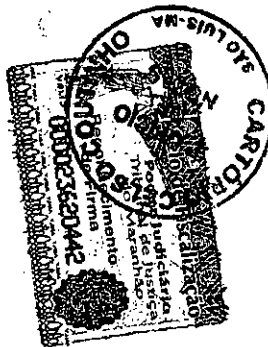


**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20140666141  
Protocolo : 140666141 de 25/09/2014 NIRE: 21101704451  
**M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME**  
Chancela : A3A987435B7093B753569C70C222AD360AC83B1D

São Luis, 26/09/2014

[Signature]

**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
Secretário(a) Geral



2. OFÍCIO DE NOTAS  
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO  
SÃO LUIS - MA  
FONE: (98) 3221-2409 - 3232-1310

DECLINO A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE  
CONFERIR O 1º MARCO HENRIQUE SANTIAGO DE  
SOUSA.

SÃO LUIS, 25/09/2014.

Em Teste:

[Signature]  
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Faint stamp or text at the bottom right]





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1  
 Processo 1642/2013  
 Fls: 115  
 Rubrica: [assinatura]

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		Fls: 115	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA			(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981		IDENTIDADE (número) 461129957		CPF (número) 822.194.603-63	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA JOAO HENRIQUE				NUMERO 192	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.015-210	
MUNICIPIO SÃO LUÍS				CÓDIGO DO MUNICIPIO (Usc da Junta Comercial) 2587	
				LF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME					
LOGRADOURO (rus, av, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA				NUMERO 10	
COMPLEMENTO EDIF. S.L. MULTIEMP.SL 416,LOTEA RENASCENÇA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA		CEP 65.075-441	
MUNICIPIO SÃO LUÍS				CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 2587	
		UF PAIS MA BRASIL		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11540532000138		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
				UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. H. Santiago de Sousa - ME					
DATA DA ASSINATURA 03/12/2013		ASSINATURA DO EMPRESARIO Marcio Henrique Santiago de Sousa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
 03/12/2013					
			MA1201304861357		

ARQUIVO

11 10 70

Processo 1642/2022

Fis: 116

Rubrica



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob N° 20130861910  
Protocolo : 130861910 de 04/12/2013 NIRE: 21101704451  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME  
Chancela : 4A5C8F1505EBDD3168FE2FF38925567F9A64D953

São Luis, 07/01/2014

*Cledinice Bastos da Fonseca*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUÍDO - FÁBIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA. Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.\*\*\*\*\*

São Luis-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.

Genilson Saraiva Pereira -



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA. Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.\*\*\*\*\*

São Luis-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.

Genilson Saraiva Pereira -



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo 1642/2022  
Fls: 123/161  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1.2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (Número) 822.194.603-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURA (rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CPF 65015-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURA (ruas, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S.L. MULTIEMP. SL 416, LÔT. RENASCENÇA	BARRIO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CPF 65075-441	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8243000 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		MA1160000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (número) 822.194.603-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA FLOCIADTURO - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S. L. MULTITEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DE PENSAMENTO ALTERNATIVO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  MA1160000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME


**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1.2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Orgão emissor GFJUSPC	UF MA	CPF (número) 822.194.603-63
MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO (logradouro - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE				NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME				
ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA				NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S.L. MULTEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8291100 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE, OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PRONUNCIAR A AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Márcio Henrique Santiago de Sousa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1160000475904		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Processo 1642/2022  
Fis: 822.194.603-63  
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO(D) (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09.04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA
CNPJ (número) 822.194.603-63		CPF (número) XXX	
EMANIPADO POR (nome do emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, nº, etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S. L. MULTEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Márcio Henrique Santiago de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

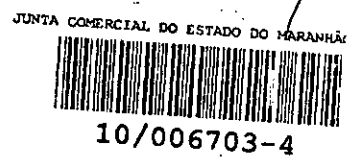
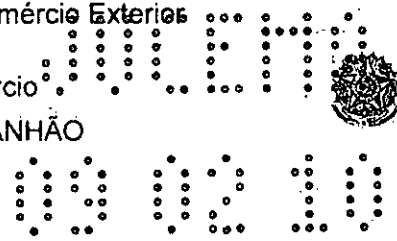
**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 1642/2022  
Fls: 135/121  
Arquivo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, M. H. SANTIAGO DE SOUSA estabelecido na RUA JOÃO HENRIQUE nº 192, RUA DA COTOVIA, CENTRO, CEP: 65.015-210, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

##ATO##

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 18 de Janeiro de 2010

Assinatura : Marcio Henrique Santiago de Sousa

Nome do Empresário : MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

P

#### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09 / 02 / 2010  
  
Valéria R. de A. Aguiar  
Juizadora Singular do  
Registro Mercantil  
Mat 1638

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2010 SOB O NÚMERO: 20100067034 Protocolo: 10/006703-4 Empresa 21 1 0170445 1 M. H. SANTIAGO DE SOUSA	
	CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL Nº AC 066517- 	
MA1201001497987		

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo 1642/2022  
Fis: 122  
Rubrica



**NOME**  
MARCIO HEIRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

**DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF**  
44129957 GEJUSPC MA

**CPF**  
822.194.603-63

**DATA NASCIMENTO**  
09/04/1981

**FILIAÇÃO**  
ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA  
ANELITA SANTIAGO DE SOUSA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB**  
B

**Nº REGISTRO**  
164884555

**VALIDADE**  
04/08/2025

**1ª HABILITAÇÃO**  
04/02/2001



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2112465420

**OBSERVAÇÕES**

*Marcio Henrique Santiago de Sousa*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
SAO LUIS, MA

**DATA EMISSÃO**  
05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06255528604  
MA043003230

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*P*





# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

A empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME, sediada na Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ nº. 11.540.532/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Henrique Santiago de Sousa, titular do RG nº. 46112995-7 e do CPF nº. 822.194.603-63, **DECLARA**, para fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 cumulado a Lei Municipal nº. 4.830/2007.

São Luís. 21 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363 Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

Processo 1642/2022  
Fls: 127  
Rubrica *Amf*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
- ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS n° 009/2022

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42° ao 49° da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 e se enquadra na condição de:

- (x) Microempresa (ME);  
 ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
 ( ) Outras.

São Luís, São Luís. 21 de setembro de 2022.

MARCIO	Assinado de forma
HENRIQUE	digital por MARCIO
SANTIAGO DE	HENRIQUE
SOUSA:822194603	SANTIAGO DE
63	SOUSA:82219460363

**Marcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Apólice nº: 1007507052393

Endosso nº: 0

1007507052393/1642/2022  
Pré-Lista nº: 12965  
Rubrica *[assinatura]*

Ao (A) MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7052393.000000/Controle Interno - 145324.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507052393 - ENDOSSO 0**  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

**ICP Brasil**  
*[assinatura]*  
Assinado digitalmente por:  
Jorge Nacli Neto

**ICP Brasil**  
*[assinatura]*  
Assinado digitalmente por:  
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACL NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD38EFF5 - Data e Hora Sep 20 2022 4:40PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Sep 20 2022 4:40PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507052393 - ENDOSSO 0**  
**Controle Interno: 145324**  
**Data da publicação: Sep 20 2022 4:40PM**  
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**

Apólice nº: 1007507052393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12965

**Controle Interno/Código Controle: 145324**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.  
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0300 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Central de Atendimento INS - 0800 008 1808 / Duvidoria INS - 0800 008 1811

Processo 1642 / 2022  
Fls: 1.2.1 / 128  
Rubrica: *[assinatura]*

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Frontispício da Apólice**

Importância Segurada: R\$ 2.354,00  
Período de Vigência: 20/09/2022 à 21/11/2022  
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE  
Prêmio Líquido: R\$ 150,00  
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00  
(+) IOF: R\$ 0,00

**Prêmio Total: R\$ 150,00**

Condição de Pagamento: A Vista  
Número de Parcelas: 1  
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	27/09/2022	R\$150,00

Apólice nº: 1007507052393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12965

**Controle Interno/Código Controle: 145324**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

Processo 1642/2022  
Fls: 127  
Rubrica

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR M H SANTIAGO DE SOUSA**, CNPJ n.º 11.540.532/0001-38, com sede na AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987, Bairro JAPAO, CEP 65.074-115, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**, CNPJ n.º 06.460.018/0001-52, com sede na PC DA BANDEIRA, S/N, Bairro CENTRO, CEP: 65.708-000, na Cidade SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

**Condições da Garantia**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 2.354,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 2.354,00	20/09/2022	21/11/2022

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 – CPL (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507052393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12965

Processo 164212082  
Fls: 519 e 128  
Rubrica [assinatura]

**Controle Interno/Código Controle: 145324**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.  
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0300 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Divisão JNS - 0300 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507052393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12965

**CONDIÇÕES GERAIS****CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**Processo 1642/2022  
Fls: 129  
Rubrica: *[assinatura]***NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) acional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507052393

Endosso nº: 0

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Apólice nº: 1007507052393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12965

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507052393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12965

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**TABELA DE PRAZO CURTO**

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - Por arbitragem; ou

II - Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Apólice n°: 1007507052393

Endosso n°: 0

Proposta n°: 12965

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

Processo / 642 / 2022  
Fls: 138  
Rubrica

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

#### LICITANTE

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

##### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

##### 6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

##### 7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

Apólice nº: 1007507052393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12965

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

#### 9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

#### LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

**Final das condições contratuais.**

Processo 1642/2022  
Fis: 135  
Rubrica *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111\_09092022\_101522\_587**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2022.




Processo 1642/2022  
Fis: 136  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 21 de Setembro de 2022.

  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente CPL/PMSLG



Processo 1642/2022  
Fis: 137  
Rubrica *lmf*

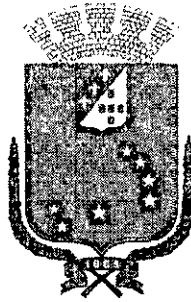
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo Administrativo nº 1642/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Habilitação da Empresa:**

**M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME  
CNPJ: 11.540.532/0001-38**



Processo 16421/2022  
Fls: 138  
Rubrica *[assinatura]*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
70846004	11.540.532/0001-38	92120211930822
<b>RAZÃO SOCIAL</b> M. H. SANTIAGO DE SOUSA		
<b>NOME FANTASIA</b> PUBLICA CONSUL E ASSESSORIA CONTABIL		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV Daniel de La Touche COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 0 Nº 987, JAPAO 65074115 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

**CNAE Principal e Secundários**  
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
EE4E6492D45E3B05E761E8EE91F57A0E**



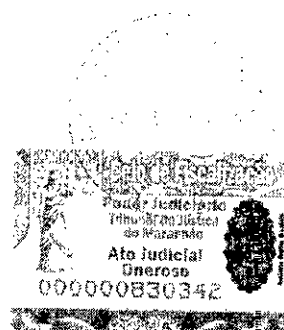


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo 16142/2022  
Fis: \_\_\_\_\_  
Rubrica *Jim* / 39

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia primeiro (1º) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M H SANTIAGO DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **11.540.532/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de julho de 2021.

*Anselmo de Jesus Carvalho*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

# M H SANTIAGO DE SOUSA - ME

Processo 1642/2022

Fis: 140

Rubrica *Amf*

Índices 2020

## Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.059.415,86 + 1.881,37}{22.005,02 + 0} = 93,67$$

## Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.059.415,86}{22.005,02} = 93,59$$

## Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.061.297,23}{22.005,02 + 0} = 93,67$$

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR, 98476114320

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
CPF: 984.761.143-20  
Contador CRC/MA 010901

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA, 82219460363

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
Titular

PROCESSO 1642/2022  
Fls: 171  
Rubrica *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SÉINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME		Protocolo: MAC2101121670	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101704451	CNPJ: 11540532000138	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 24/01/2020
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
20140666141	26/09/2014	ALTERAÇÃO	
20130861910	07/01/2014	ALTERAÇÃO	
20100967034	09/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/03/2021, às 09:20:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código BHIMCCVI.



MAC2101121670

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Processo 1642 '2022  
Fls: 142  
Rubrica *Umf*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			Protocolo: MAC2101329955
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101704451	CNPJ 11.540.532/0001-39	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2010	Início de Atividade 18/01/2010
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO-São Luís/MA- CEP65074-115			
Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 8819302 CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/01/2020	Número 2020064967	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA		CPF: 822.194.603-83	
Identidade: 461129857		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 11:19:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFANQPGK.



MAC2101329955

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.540.532/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2010
NOME EMPRESARIAL M H SANTIAGO DE SOUSA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE		NÚMERO 987	COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR TORRE COMERCIAL 01	
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDOJUNIOR29@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8131-9833		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 20:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 10/07/2021 10:31:46

Processo 1642/2022  
Fls: 144  
Rubrica Min

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.540.532/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M H SANTIAGO DE SOUSA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



P



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006259282021

Validade: 28/10/2021

Processo 1642/2022  
Fis: 145  
Rubrica [assinatura]

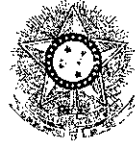
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.540.532/0001-38	Inscrição Municipal: 70846004
Razão Social: M. H. SANTIAGO DE SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA Daniel de La Touche	
Número: 987	Complemento: COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 0
Bairro: JAPAO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de junho de 2021 às 15:49, sob o código de autenticidade nº 81995FF9D85563ADAD08E346F1975001.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.540.532/0001-38  
Certidão nº: 31270498/2022  
Expedição: 20/09/2022, às 17:27:41  
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.540.532/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M H SANTIAGO DE SOUSA**  
**CNPJ: 11.540.532/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:10 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **4394.1739.8264.0A50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.540.532/0001-38  
**Razão Social:** M H SANTIAGO DE SOUSA  
**Endereço:** AV COLARES MOREIRA EDIF S L MULTIEMPRESARIAL LOTE A 10 SALA 416  
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2022 a 11/10/2022

**Certificação Número:** 2022091201102327187442

Informação obtida em 20/09/2022 16:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Processo 16421/2022  
Fls: 1153 119  
Rubrica bmf

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 044489/22

**Data da Certidão:** 22/06/2022 09:37:45

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 11540532000138

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/09/2022 16:44:44



Processo 16421/2022  
Fls: 150  
Rubrica *[assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 105978/22

**Data da Certidão:** 22/06/2022 09:37:10

CPF/CNPJ 11540532000138 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/09/2022 16:43:08



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 21/09/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

São Luís. 21 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE Assinado de forma  
SANTIAGO DE digital por MARCIO  
SOUSA:8221946036 HENRIQUE SANTIAGO  
DE  
3 SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luis - MA



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

Processo 1642/2022  
Fls: 132  
Rubrica *[assinatura]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 21/09/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

São Luís. 21 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363 Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

**Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre 1, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA**



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1642/2022  
Fis: 163  
Rubrica

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022  
REALIZAÇÃO: 21/09/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Luís. 21 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

Marcio Henrique S. de Sousa  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 21/09/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A M H SANTIAGO DE SOUSA - PÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ Nº. 11.540.532/0001-38, com endereço comercial na Avenida Daniel de La Touche, Empresarial Shopping da Ilha, Torre 1, sala 305 – Cohama – São Luís – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Henrique S. de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 461129957 – SSP/MA, CPF sob nº. 822.194.603-63, **DECLARA** para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, 21 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

Márcio Henrique S. de Sousa  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Processo 1642/2022  
Fls: 155  
Rubrica *[assinatura]*



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS n° 009/2022

REALIZAÇÃO: 21/09/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar do certame epigrafado, e que contra a empresa não existe pedido de falência ou concordata.

São Luís, 21 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE Assinado de forma  
SANTIAGO DE digital por MARCIO  
SOUSA:8221946036 HENRIQUE  
3 SANTIAGO DE  
SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

TOMADA DE PREÇOS n° 009/2022

REALIZAÇÃO: 21/09/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

**DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e com a Lei n° 9.854/99.

São Luís. 21 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE Assinado de forma  
SANTIAGO DE digital por MARCIO  
SOUSA:822194603 HENRIQUE SANTIAGO  
DE  
63 SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 16421/2022  
Fls: 157  
Arca

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 21/09/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

Endereço: Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo

Cidade/Estado: São Luís – Estado do Maranhão

C.e.p.: 65.074-115

telefone: (98)98138-8570

EMAIL: [publicaconsultoriaadm@gmail.com](mailto:publicaconsultoriaadm@gmail.com)

São Luís, 21 de setembro de 2022

MARCO HENRIQUE  
SANTIAGO DE  
SOUSA:82219460363

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
HENRIQUE SANTIAGO  
DE  
SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA

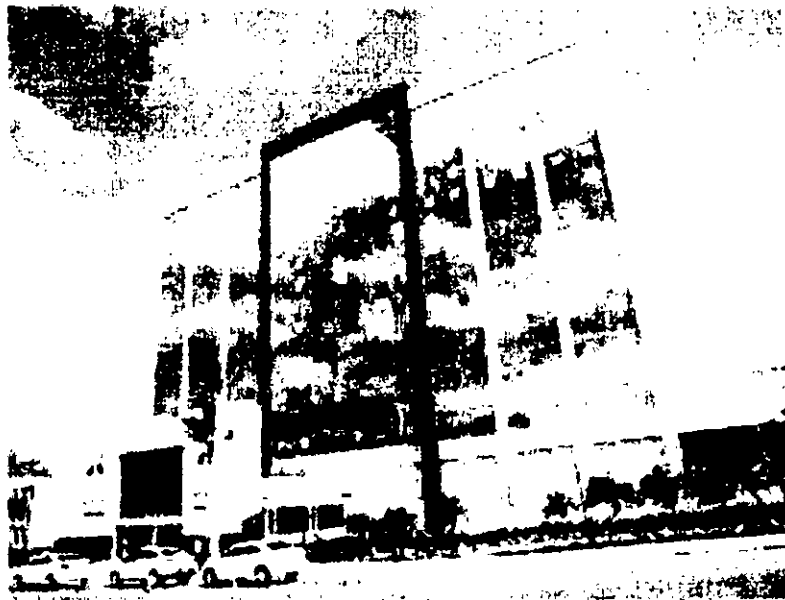
Processo 16.421/2022  
Fls: 159  
Rubrica *[assinatura]*



# Pública

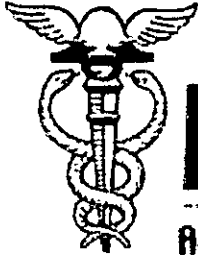
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



*R*

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)**

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, DECLARA, que, que não possui nos quadros da empresa proprietários, sócios, gerentes e funcionários em geral servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

São Luís, São Luís. 21 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE Assinado de forma  
SANTIAGO DE digital por MARCIO  
SOUSA:822194603 HENRIQUE  
63 SANTIAGO DE  
SOUSA:82213460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
**Contador - CRC/MA 9028/O-3**



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 21/09/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

**NOME(S):** Marcio Henrique Santiago de Sousa;

**CARGO(S):** Proprietário;

**NACIONALIDADE(S):** Brasileira;

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Contador

**RG:** 46112995-7

**CPF:** 822.194.603.63

**RESIDÊNCIA (Domicílio):** Av. Mario Andreazza, Cond. Cidade de Milão, Torre Sul, Ap. 605 – Turu – São Luis – Maranhão.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

• **M H SANTIAGO DE SOUSA - PÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL**

• **CNPJ: 10.714.843/0001-03**

• **ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA - TORRE 1, SALA 305 - COHAMA – SÃO LUÍS – MARANHÃO.**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

São Luís, 21 de setembro de 2022. **MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363** Assinado de forma digital por **MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363**

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305;  
Maranhão Novo, São Luis - MA



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

## DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 009/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para o exercício de 2022.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

São Luís. 21 de setembro de 2022.

MARCIO	Assinado de forma
HENRIQUE	digital por MARCIO
SANTIAGO DE	HENRIQUE
SOUSA:822194603	SANTIAGO DE
63	SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Processo 1642/2022  
Fls: 153  
Rubrica *M*

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, estabelecida no(a) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987, JAPAO, COND RES. DA ILHA, SALA 305, SETOR TORRE COM. 01, CEP 65074-115, São Luís - MA, inscrita no C.N.P.J. 11.540.532/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101704451 por despacho de 09/02/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
CPF: 984.761.143-20  
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
Empresário

*M*



Processo 1642/2022  
 Fls: 134  
 Rubrica

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2020	21601.0016	- Condomínio a Pagar					
		Desp. Condominio	0001	001	245018	380,00	
02/01/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	245018		380,00
05/01/2020	21601.0017	- Contador a Pagar					
		Pg Contador 12/2019	0001	001	244597	1.550,00	
05/01/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador 12/2019	0001	001	244597		1.550,00
10/01/2020	21601.0012	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia 12/2019	0001	001	244569	334,57	
10/01/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia 12/2019	0001	001	244569		334,57
20/01/2020	21301.0010	- Simples a Pagar					
		Pg.simples Nacional 12/2019	0001	001	244476	11.094,00	
20/01/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional 12/2019	0001	001	244476		11.094,00
31/01/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256401	391,47	
31/01/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256401		391,47
31/01/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256414	781,00	
31/01/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256414		781,00
31/01/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256454	87.800,00	
31/01/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256454		87.800,00
			<b>Totais do mês de Janeiro:</b>			<b>102.331,04</b>	<b>102.331,04</b>
05/02/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256426	1.700,00	
05/02/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256426		1.700,00
05/02/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condominio	0001	001	256439	450,00	
05/02/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	256439		450,00
20/02/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256466	11.043,78	
20/02/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256466		11.043,73
29/02/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256402	399,58	
29/02/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256402		399,58
29/02/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256415	790,00	
29/02/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256415		790,00
29/02/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256455	80.800,00	
29/02/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256455		80.800,00
			<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>			<b>95.183,36</b>	<b>95.133,36</b>
05/03/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					

Livro Diário Nº. 8 Pg Contador

0001 001

256427

1.700,00

Folha: 3 de 11

ADMIN

Fortes Contábil 6.175.2

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Processo 16421/2022  
Fls: 105  
Rubrica DM

P

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 4 de 11

ADMIN

Fortes Contábil 6.175.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/03/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256427		1.700,00
05/03/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256440	450,00	
05/03/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	256440		450,00
20/03/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256467	10.872,63	
20/03/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256467		10.872,63
31/03/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256403	400,37	
31/03/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256403		400,37
31/03/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustível	0001	001	256416	775,00	
31/03/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustível	0001	001	256416		775,00
31/03/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256456	110.800,00	
31/03/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256456		110.800,00
		<b>Totais do mês de Março:</b>				<b>124.998,00</b>	<b>124.998,00</b>
05/04/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256428	1.700,00	
05/04/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256428		1.700,00
05/04/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256441	450,00	
05/04/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	256441		450,00
20/04/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256468	13.462,52	
20/04/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256468		13.462,52
30/04/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256404	341,58	
30/04/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256404		341,58
30/04/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustível	0001	001	256417	798,00	
30/04/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustível	0001	001	256417		798,00
30/04/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256457	112.800,00	
30/04/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256457		112.800,00
		<b>Totais do mês de Abril:</b>				<b>129.552,10</b>	<b>129.552,10</b>
05/05/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256429	1.700,00	
05/05/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256429		1.700,00
05/05/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256442	450,00	
05/05/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	256442		450,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 8

Folha: 5 de 11

Licenciado para: MCF CONTABIL

ADMIN

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256469	12.476,98	
20/05/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256469		12.476,98
31/05/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256405	338,78	
31/05/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256405		338,78
31/05/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustível	0001	001	256418	750,00	
31/05/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustível	0001	001	256418		750,00
31/05/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256458	115.800,00	
31/05/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256458		115.800,00
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>131.515,76</b>	<b>131.515,75</b>
05/06/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256430	1.700,00	
05/06/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256430		1.700,00
05/06/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256443	450,00	
05/06/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256443		450,00
20/06/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256470	14.757,56	
20/06/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256470		14.757,56
30/06/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256407	347,69	
30/06/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256407		347,69
30/06/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustível	0001	001	256419	765,00	
30/06/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustível	0001	001	256419		765,00
30/06/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256459	115.800,00	
30/06/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256459		115.800,00
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>133.820,25</b>	<b>133.820,25</b>
05/07/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256431	1.700,00	
05/07/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256431		1.700,00
05/07/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256444	450,00	
05/07/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256444		450,00
20/07/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256471	14.690,96	
20/07/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256471		14.690,96
31/07/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256408	367,80	

Continua ..

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 6 de 11

ADMIN

Fortes Contábil 6.175.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2020	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia	0001	001	256408		367,80
31/07/2020	34201.0029 - Combustíveis	Desp. Combustível	0001	001	256420	780,00	
31/07/2020	11101.0001 - Caixa	Desp. Combustível	0001	001	256420		780,00
31/07/2020	11101.0001 - Caixa	Receitas	0001	001	256460	121.300,00	
31/07/2020	41104.0001 - Receita de Serviços	Receitas	0001	001	256460		121.300,00
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>139.288,76</b>	<b>139.288,76</b>
05/08/2020	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg Contador	0001	001	256432	1.700,00	
05/08/2020	11101.0001 - Caixa	Pg Contador	0001	001	256432		1.700,00
05/08/2020	34201.0045 - Condominio	Desp. Condominio	0001	001	256445	450,00	
05/08/2020	11101.0001 - Caixa	Desp. Condominio	0001	001	256445		450,00
20/08/2020	31101.0005 - Simples	Pg.simples Nacional	0001	001	256472	15.490,69	
20/08/2020	11101.0001 - Caixa	Pg.simples Nacional	0001	001	256472		15.490,69
31/08/2020	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia	0001	001	256409	369,99	
31/08/2020	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia	0001	001	256409		369,99
31/08/2020	34201.0029 - Combustíveis	Desp. Combustível	0001	001	256421	795,00	
31/08/2020	11101.0001 - Caixa	Desp. Combustível	0001	001	256421		795,00
31/08/2020	11101.0001 - Caixa	Receitas	0001	001	256461	121.300,00	
31/08/2020	41104.0001 - Receita de Serviços	Receitas	0001	001	256461		121.300,00
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>140.105,68</b>	<b>140.105,68</b>
05/09/2020	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg Contador	0001	001	256433	1.700,00	
05/09/2020	11101.0001 - Caixa	Pg Contador	0001	001	256433		1.700,00
05/09/2020	34201.0045 - Condominio	Desp. Condominio	0001	001	256446	450,00	
05/09/2020	11101.0001 - Caixa	Desp. Condominio	0001	001	256446		450,00
20/09/2020	31101.0005 - Simples	Pg.simples Nacional	0001	001	256473	15.757,02	
20/09/2020	11101.0001 - Caixa	Pg.simples Nacional	0001	001	256473		15.757,02
30/09/2020	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia	0001	001	256410	371,81	
30/09/2020	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia	0001	001	256410		371,81
30/09/2020	34201.0029 - Combustíveis	Desp. Combustível	0001	001	256422	790,00	
30/09/2020	11101.0001 - Caixa	Desp. Combustível	0001	001	256422		790,00

Continua...

Processo 1642/2022  
 Fls: 169  
 Rubrica

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256462	121.300,00	
30/09/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256462		121.300,00
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>140.368,83</b>	<b>140.368,83</b>
05/10/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256434	1.700,00	
05/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256434		1.700,00
05/10/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256447	450,00	
05/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	256447		450,00
20/10/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256474	15.857,47	
20/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256474		15.857,47
31/10/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256411	397,71	
31/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256411		397,71
31/10/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustível	0001	001	256423	800,00	
31/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustível	0001	001	256423		800,00
31/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256463	91.300,00	
31/10/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256463		91.300,00
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>110.505,18</b>	<b>110.505,18</b>
05/11/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256435	1.700,00	
05/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256435		1.700,00
05/11/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256448	450,00	
05/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	256448		450,00
20/11/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256475	11.986,82	
20/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256475		11.986,82
30/11/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256412	399,91	
30/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256412		399,91
30/11/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustível	0001	001	256424	800,00	
30/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustível	0001	001	256424		800,00
30/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256464	98.800,00	
30/11/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256464		98.800,00
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>114.136,73</b>	<b>114.136,73</b>
05/12/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Folha: 8 de 11

Licenciado para: MCF CONTABIL

ADMIN

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg Contador	0001	001	256436	1.700,00	
05/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256436		1.700,00
05/12/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256449	450,00	
05/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	256449		450,00
20/12/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256476	12.950,08	
20/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256476		12.950,08
31/12/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256413	395,41	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256413		395,41
31/12/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustível	0001	001	256425	800,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustível	0001	001	256425		800,00
31/12/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Provisão Contador 12	0001	001	256437	1.700,00	
31/12/2020	21601.0017	- Contador a Pagar					
		Provisão Contador 12	0001	001	256437		1.700,00
31/12/2020	34201.0045	- Condomínio					
		prov. condominio 12	0001	001	256450	450,00	
31/12/2020	21601.0016	- Condomínio a Pagar					
		prov. condominio 12	0001	001	256450		450,00
31/12/2020	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		depreciação 2020	0001	001	256452	484,00	
31/12/2020	13201.0002	- Móveis e Utensílios					
		depreciação 2020	0001	001	256452		484,00
31/12/2020	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		depreciação 2020	0001	001	256453	180,00	
31/12/2020	13201.0003	- Equipamentos					
		depreciação 2020	0001	001	256453		180,00
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256465	150.600,00	
31/12/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256465		150.600,00
31/12/2020	31101.0005	- Simples					
		Prov. Simples Nacional 12/20	0001	001	256477	19.855,02	
31/12/2020	21301.0010	- Simples a Pagar					
		Prov. Simples Nacional 12/20	0001	001	256477		19.855,02
31/12/2020	24301.0011	- Reserva de Lucros 2020					
		distribuição 2020	0001	001	256479	500.000,00	
31/12/2020	21801.0010	- Distribuição de Lucros					
		distribuição 2020	0001	001	256479		500.000,00
31/12/2020	21801.0010	- Distribuição de Lucros					
		distribuição 2020	0001	001	256480	500.000,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		distribuição 2020	0001	001	256480		500.000,00
31/12/2020	11301.0001	- Clientes a Receber					
		ajuste de saldo de caixa	0001	001	256481	1.000.000,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		ajuste de saldo de caixa	0001	001	256481		1.000.000,00
31/12/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					

Continua...

Processo 1642/2022  
 Fis: 6970  
 Rubrica 200

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	1.328.400,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	664,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	4.522,10	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	5.400,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	9.424,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	20.400,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	169.201,53	
31/12/2020	24301.0011 - Reserva de Lucros 2020	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	1.118.788,37	
31/12/2020	31101.0005 - Simples	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		1.118.788,37
31/12/2020	34201.0012 - Depreciações, Amort./Exaustões	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		169.201,53
31/12/2020	34201.0013 - Energia Elétrica	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		664,00
31/12/2020	34201.0020 - Assessoria Contabil	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		4.522,10
31/12/2020	34201.0029 - Combustíveis	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		20.400,00
31/12/2020	34201.0045 - Condomínio	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		9.424,00
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		5.400,00
							1.328.400,00
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>4.846.364,51</b>	<b>4.846.364,51</b>



## Balço Patrimonial 2020

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** ATIVO ***	2.061.297,23 D
11	ATIVO CIRCULANTE	2.059.415,86 D
111	Disponível	118.890,16 D
11101	Caixa Geral	118.890,16 D
11101.0001	Caixa	118.890,16 D
113	Clientes	1.940.525,70 D
11301	Crédito com Clientes	1.940.525,70 D
11301.0001	Clientes a Receber	1.940.525,70 D
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.881,37 D
131	IMOBILIZADO	9.890,00 D
13101	Imobilizado	9.890,00 D
13101.0007	Móveis e Utensílios	4.840,00 D
13101.0008	Equipamentos	1.800,00 D
13101.0009	Computadores e Periféricos	3.250,00 D
132	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	8.008,63 C
13201	DEPRECIAÇÃO	8.008,63 C
13201.0002	Móveis e Utensílios	3.483,63 C
13201.0003	Equipamentos	1.275,00 C
13201.0004	Computadores e Periféricos	3.250,00 C
2	*** PASSIVO ***	2.061.297,23 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	22.005,02 C
213	Obrigações Tributárias	19.855,02 C
21301	Impostos e Contribuições	19.855,02 C
21301.0010	Simplex a Pagar	19.855,02 C
216	Outras Obrigações	2.150,00 C
21601	Outras Obrigações	2.150,00 C
21601.0016	Condomínio a Pagar	450,00 C
21601.0017	Contador a Pagar	1.700,00 C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.039.292,21 C
241	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.839.292,21 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.839.292,21 C
24301.0001	Lucro de Exercícios Anteriores	143.634,00 C
24301.0007	Reserva de Lucros 2016	110.743,06 C
24301.0008	Reserva de Lucros 2017	169.345,61 C
24301.0009	Reserva de Lucros 2018	410.590,84 C
24301.0010	Reserva de Lucros 2019	386.190,33 C
24301.0011	Reserva de Lucros 2020	618.788,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.061.297,23 (Dois Milhões Sessenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
 CPF: 984.761.143-20  
 Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
 CPF: 822.194.603-63  
 Empresário

**Demonstração do Resultado do Exercício 2020**

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 10 de 11

ADMIN

Fortes Contábil 6.175.2

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.328.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e/ou Serviços	1.328.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.328.400,00
(-) 020	Deduções da Receita	169.201,53
020.01	Impostos Faturados	169.201,53
020.01.06	Simples Nacional	169.201,53
(=) 030	Receita Líquida	1.159.198,47
(=) 060	Lucro Bruto	1.159.198,47
(-) 070	Despesas Operacionais	40.410,10
070.02	Despesas Administrativas	40.410,10
(=) 110	Lucro Operacional	1.118.788,37
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.118.788,37
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.118.788,37
(-) 190	Participações e Contribuições	500.000,00
190.01	Distribuição de Lucros	500.000,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	618.788,37

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
 CPF: 984.761.143-20  
 Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
 CPF: 822.194.603-63  
 Empresário

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, estabelecida no(a) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987, JAPAO, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, CEP 65074-115, São Luís - MA, inscrita no C.N.P.J. 11.540.532/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101704451 por despacho de 09/02/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
CPF: 984.761.143-20  
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
Empresário

*[assinatura]*



Processo 1642/2022  
Fis: 108  
Rubrica [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82219460363	MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA
98476114320	ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2021 12:19:58 SOB N°  
20210898267.  
PROTOCOLO: 210898267 DE 05/07/2021. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/07/2021

A



Processo 1642/2022  
Fls: 1145/129  
Rubrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ N° 06.460.018/0001-52**

**Processo n° 1642/2022**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez horas), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, designada pela Portaria n° 001/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, composta por: Rafael Luís Morais Araújo, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Barbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços n° 009/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. O Presidente iniciou a sessão informando que compareceu a esta sessão o representante da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.540.532/0001-38. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão, devido a urgência na prestação dos serviços especificado no objeto, uma vez que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município e no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, a chamamento de quaisquer interessados no entanto compareceu no presente Certame apenas o representante da empresa supracitada. O Presidente solicitou ao representante da empresa, que se identificasse, munido da carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Após análise dos documentos foi declarado credenciado o Sr. Marcio Henrique Santiago de Sousa, portador da Carteira de Identidade n° 46112995-7, CPF: 822.194.603-63, representante da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de n° 01 "Documentos de Habilitação", contendo a documentação do licitante presente, onde o mesmo foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitação. O Presidente junto com a Comissão decidiu suspender a sessão para análise dos documentos. A próxima sessão ficará marcada para o próximo dia 28/09/2022 as 10h:00min, para a continuidade dos trabalhos. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL:**

  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL

Carmogeuzza Maria Silva Santos  
Membro

Barbara Maria Gonçalves Martins  
Membro



PROCESSO 1642/2002  
Fls: 63/180  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**LICITANTE:**

*Mário Henrique Santiago de Sousa*

**M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME**

**CNPJ: 11.540.532/0001-38**



Processo 1642/2022  
Pis: 05/81  
Rubrica: *lmf*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 10 de Outubro de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2022/PMSLG



Processo 1642/2022  
Fls: 182  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo Administrativo nº 1642/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

*Credenciamento da Empresa:*  
**M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME**  
**CNPJ: 11.540.532/0001-38**





# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

Processo (1,4) 17.000  
Fls: 15 e 183  
Rubrica: [assinatura]

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

Prezados Senhores,

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA - ME**, sediada na Av. Daniel La Touche, nº 987 – Condomínio Residencial Shopping da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ nº. 11.540.532/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Márcio Henrique Santiago de Sousa**, titular do RG nº. 46112995-7 e do CPF nº. 822.194.603-63 por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. **Otávio Renan Meneses Delmondes Santana**, portador do RG Nº: 122032799-6 e do CPF Nº: 609.121.353-95, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

São Luís. 21 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363 Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363


**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Processo 1649 10223  
Fls: 484  
Rubrica *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME OTAVIO RENAN MENESFS DELMONDES SANTANA



FLACIO RAIMUNDO LEONARDO SANTANA E ROZILENE MENESES DELMONDES

DATA NASCIMENTO 28/04/1994 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH NATURALIDADE S. LUIS GONZAGA DO MA. MA OBSERVAÇÃO

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 80912135385 DNI 000122032798-8 DATA DE EXPEDICAO 13/11/2020  
REGISTRO GERAL  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N. 20828 FLS. V/5 LIV. 79 SÃO LUIS GONZAGA DO MA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / NERF / UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
GERT. MILITAR  
CNI CNS

MAIB11028655



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: *[Signature]*  
Rafael Luis Morais Araújo  
Matricula: 1892-1

*[Handwritten marks and signatures]*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

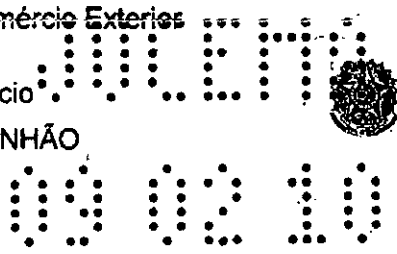
Processo/1142/2022

185

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		CÍVIL DA FILIAL (preencher somente se esta referida a (DUA) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (em) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(em) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIU EM (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	ÓRGÃO EMISSOR GENUSPC	UF MA
CPF (número) 822.194.603-63			
EMANCIPIADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.015-210	
MUNICÍPIO SÃO LUIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO RUA DA COTOVIA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.015-210	
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Econômica (CNAE) Atividade Principal 6920602 Atividades secundárias 6920601 6621502 8599604 7820500 7810800 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPREENHORA (ou representante legal/empresário) M. H. Santiago de Sousa			
DATA DA ASSINATURA 18/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio Henrique Santiago de Sousa		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Julgado Singular do Registro Mercantil. 09/02/2010		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EMENDADO SOB O NÚMERO 2110170431 Protocolo 10006702-6 M. H. SANTIAGO DE SOUSA SECRETÁRIO GERAL AC:066515 MA1201001497986	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exteriores  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
10/006703-4

Processo 164/19-022  
Fls: 186  
Rubrica [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, M. H. SANTIAGO DE SOUSA estabelecido na RUA JOÃO HENRIQUE nº 192, RUA DA COTOVIA, CENTRO, CEP: 65.015-210, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadrará na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

##ATO##

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 18 de Janeiro de 2010

Assinatura : Marcio Henrique Santiago de Sousa

Nome do Empresário : MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/01/2010  
Valéria R. [assinatura]  
Juizadora Singular do  
Registro Mercantil  
Mat 1636

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2010  
SOB O NÚMERO: 20100067034  
Protocolo: 10/006703-4  
Empresa 211 0170445 1  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA.  
LEDINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIO GERAL Nº AC 066517  
MA1201001497987

MA1201001497987

ARQUIVO

11 10 70

Processo 1642/2013  
Fls: 187  
Rubrica [assinatura]

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob Nº 20130861910  
Protocolo : 130861910 de 04/12/2013 NIRE: 21101704451  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME  
Chancela : 4A5C8F1505EBDD3168FE2FF38925567F9A64D963

São Luís, 07/01/2014

[assinatura]

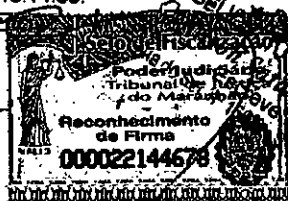
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUÍDO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SÓL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9118  
e-mail: cartorio@tito-soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA. Em testº \_\_\_\_\_ da verdade. \*\*\*\*\*

São Luís-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.

Genilson Saraiva Pereira -



TABELIÃO DO 1º OFÍCIO  
Genilson Saraiva Pereira  
São Luís-MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA. Em testº \_\_\_\_\_ da verdade. \*\*\*\*\*

São Luís-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.


Genilson Saraiva Pereira -

[assinatura]

[assinatura]



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101704451</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		Processo <b>1642 2022</b> Fls: <b>22/188</b> Rubrica <i>lm</i>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>			
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA</b>			(mãe) <b>ANELITA SANTIAGO DE SOUSA</b>		
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>09/04/1981</b>		IDENTIDADE (documento) <b>461129957</b>		CPF (número) <b>822.194.603-63</b>	
ORGÃO EMISSOR <b>GEJUSPC</b>		UF <b>MA</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JOAO HENRIQUE</b>				NÚMERO <b>192</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>65.015-210</b>	
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>	
				UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA COLARES MOREIRA</b>				NÚMERO <b>10</b>	
COMPLEMENTO <b>EDIF. S.L. MULTEMP. SL 416, LOTE A RENASCENÇA</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>		CEP <b>65.075-441</b>	
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>		UF <b>MA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>	
		PAÍS <b>BRASIL</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>6920601</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>18/01/2010</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11540532000138</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
				UF <b>XX</b>	
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante) <i>M. H. Santiago de Sousa - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>03/12/2013</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i>		AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>			
		 <b>MA1201304861357</b>			

11 00 83

Processo 1641/2027  
Fis: 189  
Rubrica mf

JUCEMA



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

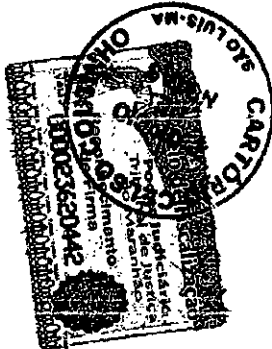
Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20140668141  
Protocolo : 140666141 de 25/09/2014 NIRE: 21101704451

**M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME**

Chancela : A3A987435B7093B753569C70C222AD360AC83B1D

São Luis, 26/09/2014

**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
Secretário(a) Geral



2. OFICIO DE NOTAS  
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO  
SÃO LUIS - MA  
ONE: (98) 3221-2409 - 3232-1310

RECONHEÇO A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE  
[Nome] - M. H. SANTIAGO DE SOUSA

SÃO LUIS, 25/09/2014.

Em test. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten notes and signatures in the bottom right corner]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101704451</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		PROCESSO/16-12-2012 Fis: 190	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>			
FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA</b>			(mãe) <b>ANELITA SANTIAGO DE SOUSA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/04/1981</b>		IDENTIDADE (número) <b>461129957</b>		Órgão emissor <b>GEJUSPC</b>	UF <b>MA</b>
				CPF (número) <b>822.194.603-63</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) <b>RUA JOAO HENRIQUE</b>				NÚMERO <b>192</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>65.015-210</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>				UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>AVENIDA COLARES MOREIRA</b>				NÚMERO <b>10</b>	
COMPLEMENTO <b>EDIF. S.L. MULTIEMP. SL416, LOTE A RENASCENÇA</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>		CEP <b>65.075-441</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>		UP <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>6920601</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>				
Atividade Principal <b>6920601</b>					
Atividade secundária <b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
<b>XXXXXX</b>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>18/01/2010</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11549532000138</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/agente) <i>M. H. Santiago de Sousa - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>24/09/2014</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
 João Mendes Juizador Singular do Registro Mercantil - Mat. 2196 / JUCEMA 26/09/14			<p style="text-align: center;"><b>*MA1201405029592*</b></p> <p style="text-align: right;">MA1201405029592</p>		



Processo 1642/2022  
Fis: 18.000/19  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME		Protocolo: MAC2101121670	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101704451	CNPJ: 11540532000138	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 24/01/2020
<b>Arquivamentos solicitados:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
20140666141	26/09/2014	ALTERAÇÃO	
20130861910	07/01/2014	ALTERAÇÃO	
20100067034	09/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/03/2021, às 09:20:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código BHIMCCVI.




MAC2101121670

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		Processo 11.019.2022	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA				Fls: 102-192	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		Rubrica	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
TÍTULO DE PAI ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		MÃE ANELITA SANTIAGO DE SOUSA			
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981		IDF - TITULO (código) 461129957		UF (número) GEJUSPC MA 822.194.603-63	
EMANAÇÃO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX					
DOMICÍLIO NA ILGURADOURA - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE				NÚMERO 192	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65015-210	
MUNICÍPIO São Luis				CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024(4) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COLARES MORBIRA				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO ED. S. L. MULTIMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA		CEP 65075-441	
CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis		MUNICÍPIO São Luis			
UF MA		PAÍS BRASIL		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária		Descrição do Objeto EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 19/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Márcio Henrique Santiago de Sousa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA1160000475904		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX		Processo/1642/2022 Fls: 18/25/2023 Rubrica: [assinatura]	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA			(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981		IDENTIDADE (número) 461129957		Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
ESTABANCIADO POR (forma de estabanciamento - consulte o (286) de menor) XXX		CNPJ (número) 822.194.603-63			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE					NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65015-210	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta comercial) 002587 - São Luís				UF MA	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (4) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME					
ENDEREÇO (ruas, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA					NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S.L. MULTIEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA		BARRIO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA		CEP 65075-441	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta comercial) 002587 - São Luís				UF MA	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100		Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONJABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8241300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NÚCNPJ) 11.540.532/0001-38		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	
DATA ASSINATURA 10/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Márcio Henrique Santiago de Sousa			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 MA1160000475904

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL. \* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
 PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602884291. NIRE: 21101704451.  
 M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME  
**JUCEMA**  
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 14/12/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
 MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

Emolumentos: R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30  
 São Luís, 20/09/2018 16:09:03 Targino 21186

Gustavo Targino Silva - Escrevente

00003147888

Podar Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Reconhecimento  
 de Firma

Processo/647/2022  
 Fls: 194  
 Rubrica *[Handwritten Signature]*


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB N° 20180635395.  
 PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803608271. NIRE: 21101704451.  
 M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 29/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SDEP 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09/04/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA	CPF (número) 822.194.603-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE				NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 602 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. E. SANTIAGO DE SOUSA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Daniel de La Touche				NÚMERO 987
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 01;	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) geraldojunior29@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SÍDIO OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL [ ] NÃO [x] SIM
DATA ASSINATURA 17/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio Henrique Santiago de Sousa			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001957968		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB N° 20180635395.  
PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803608271. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
DATA DE NASCIMENTO 09/04/1981	CPF (número) 461129957	UF MA	CEP (número) 822.194.603-63
ENDEREÇO (rua de localização - somente no caso de filial) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURA - rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CIDADE DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURA (rua, av., etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S. L. MULTITEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CIDADE DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DE REGISTRO (Uso da Junta Comercial) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Primária 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (Número) 822.194.603-63			
ESMANCIADO POR (forma de emancipação - assinado no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
ENDEREÇO (ruas, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S.L. MULTITEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO REGISTRATION Nº (Brasil) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTAABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8241300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 14/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. David de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2166

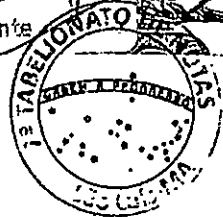
RECONHECIDO, por semelhança, ra(s) firma(s) de:  
 MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

Emolumentos: R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30  
 São Luís, 20/08/2018 16:09:03 Targino 21896

Gustavo Targino Silva Escrevente

Procurador Judicial  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Reconhecimento  
 de Firma  
 00003147888

Processo 1642/2018  
 Fls: 109  
 Rubrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB Nº 20180635395.  
 PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803608271. NIRE: 21101704451.  
 M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 29/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*M*


*emp*

*x*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEOP 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA	(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 461129957	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (número) 822.194.603-63		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Daniel de La Touche			NÚMERO 987
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 01;	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) geraldejuni29@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 17/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001957968	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB N° 20180635395.  
 PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803608271. NIRE: 21101704451.  
 M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 29/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*[assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 461129957 GEJUSPC MA

OP: 822.194 603-63 DATA NASCIMENTO: 09/04/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO GERALDO FARTAS DE SOUSA  
 ANELITA SANTIAGO DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02649847563 VALIDADE: 04/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 04/02/2001

OBSERVAÇÕES:

*Marcio Henrique Santiago de Sousa*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS - MA DATA EMISSÃO: 05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

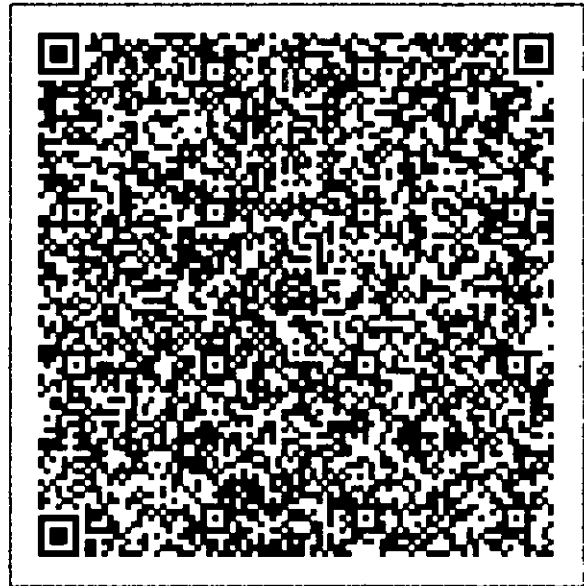
05255528604  
 MA043003230

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2112465420

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*emp*

*R*

Processo: 1642/2021  
 Fls: 201  
 Rubrica: *[assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.540.532/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2010
NOME EMPRESARIAL M H SANTIAGO DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR TORRE COMERCIAL 01
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDOJUNIOR29@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8131-9833	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 20:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
 11



Processo 16.471/2022  
Fls: 1302  
Rubrica *[assinatura]*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.540.532/0001-38  
Razão Social: M H SANTIAGO DE SOUSA

Atividade Econômica Principal:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987 - COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR  
TORRE COMERCIAL 01 - JAPAO - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/09/2022 14:22

1 de 1

Processo/642/2022  
Fls: 203  
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

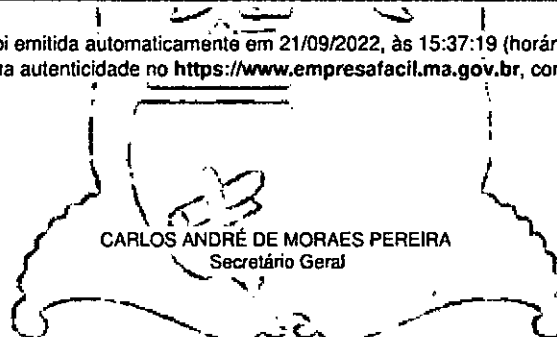
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			Protocolo: MAC2202206060
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101704451	CNPJ 11.540.532/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2010	Início de Atividade 18/01/2010
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO-São Luís/MA- CEP65074-115			
Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/01/2020	Número 20200064967	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA Identidade: 461129957 Estado civil: CASADO(A) CPF: 822.194.603-63 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 15:37:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSRZNAUJ.



MAC2202206060



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

emp

Handwritten signature

Data da consulta: 10/07/2021 10:31:46

Processo 1642/2022  
Fis: 125/2021  
Rubrica *emp*

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.540.532/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M H SANTIAGO DE SOUSA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

*emp*  
*f.*

Processo 1642/2022  
Fls: 205  
Rubrica

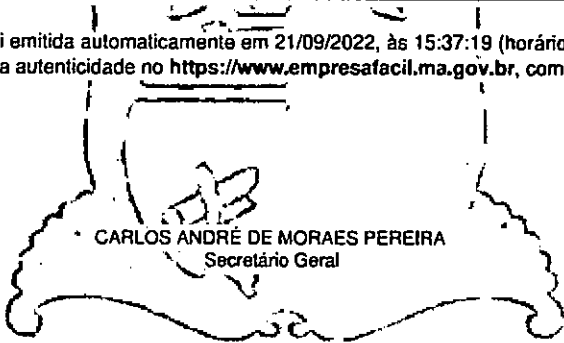
# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

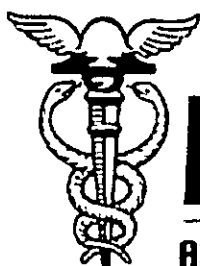
Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			Protocolo: MAC2202206060
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101704451	CNPJ 11.540.532/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2010	Início de Atividade 18/01/2010
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO-São Luís/MA- CEP65074-115			
Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/01/2020	Número 20200064967	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
Identidade: 461129957		CPF: 822.194.603-63	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 15:37:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSRZNAUJ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

Processo 1642/2022  
Fls: 206  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A M H SANTIAGO DE SOUSA - PÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ Nº. 11.540.532/0001-38, com endereço comercial na Avenida Daniel de La Touche, Empresarial Shopping da Ilha, Torre 1, sala 305 – Cohama – São Luís – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Henrique S. de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 461129957 – SSP/MA, CPF sob nº. 822.194.603-63, **DECLARA** para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

*[Handwritten Signature]*

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre 1, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luis - MA





# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

Processo 1642/2022

Fis: 207

Rubrica

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

**TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**

**REALIZAÇÃO: 10/10/2022**

**OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor **Marcio Henrique Santiago de Sousa**, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

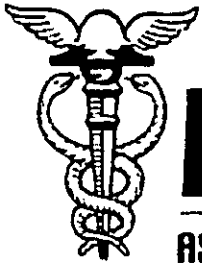
Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE Assinado de forma  
SANTIAGO DE digital por MARCIO  
SOUSA:8221946036 HENRIQUE SANTIAGO  
DE  
3 SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
**Contador - CRC/MA 9028/O-3**

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luis - MA



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1642 / 2022  
Fls: 208  
Rubrica *[assinatura]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS n°

009/2022 REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

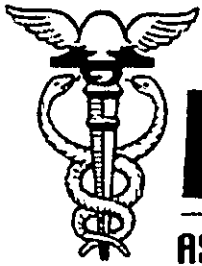
DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO N° 009/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

São Luís, 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363 Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luis - MA



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1642/2022  
Fls: 208  
Rubrica *[assinatura]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

Márcio Henrique S. de Sousa  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

*[assinatura]*



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 164212022  
Fls: 210  
Rubrica *[assinatura]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

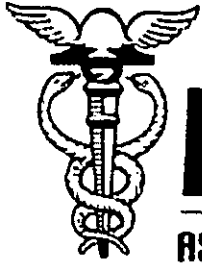
A empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar do certame epigrafado, e que contra a empresa não existe pedido de falência ou concordata.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE Assinado de forma  
SANTIAGO DE digital por MARCIO  
SOUSA:8221946036 HENRIQUE  
3 SANTIAGO DE  
SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

*[assinatura]*



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 169/2022.  
Fls: 21  
Rubrica

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE Assinado de forma  
SANTIAGO DE digital por MARCIO  
SOUSA:822194603 HENRIQUE SANTIAGO  
63 DE  
SOUSA:82219460363

Márcio Henrique S. de Sousa  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 114219012

Fls: 212

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

Endereço: Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo

Cidade/Estado: São Luís – Estado do Maranhão

C.e.p.: 65.074-115

telefone: (98)98138-8570

EMAIL: [publicaconsultoriaadm@gmail.com](mailto:publicaconsultoriaadm@gmail.com)

São Luís, 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE  
SANTIAGO DE  
SOUSA:82219460363  
Assinado de forma  
digital por MARCIO  
HENRIQUE SANTIAGO  
DE  
SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luis - MA



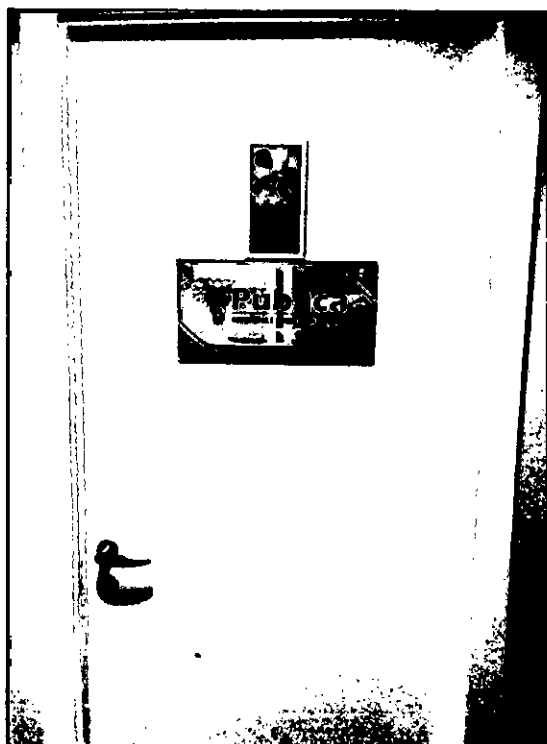
# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 11412/2012  
Fis: 215  
Rubrica 136

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

## FOTOS



*emp e p*

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luis - MA

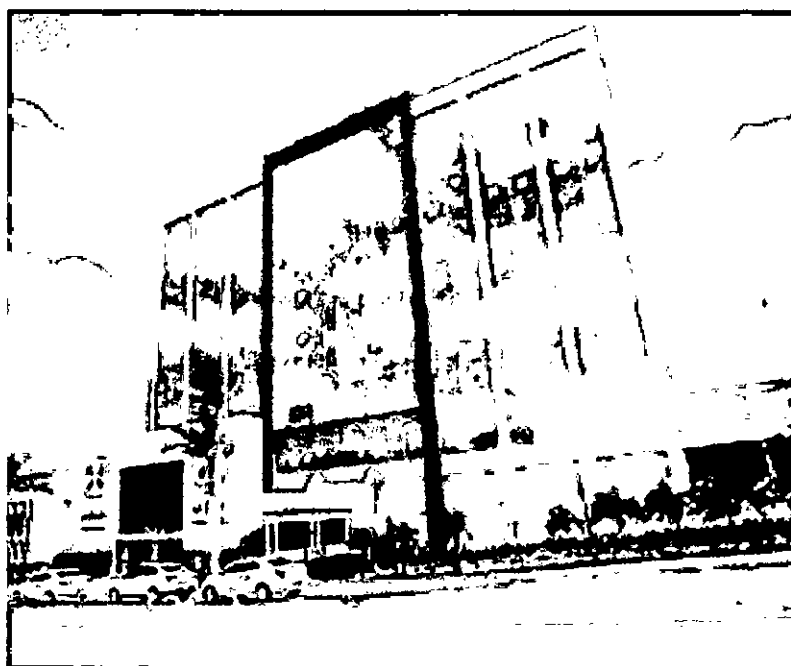


# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo (64) 12022  
Pis: 214  
Rubrica

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

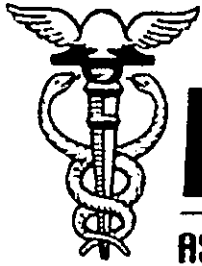


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luis - MA





# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 169/2022

Fis: 215

Rubrica *mf*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**  
**- ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS n° 009/2022

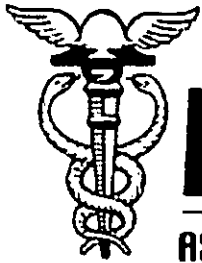
A empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42° ao 49° da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
 Outras.

São Luís, 10 de outubro de 2022.

MARCIO	Assinado de forma
HENRIQUE	digital por MARCIO
SANTIAGO DE	HENRIQUE
SOUSA:822194603	SANTIAGO DE
63	SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 164/2022

Fis: 216

Rubrica *omj*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)**

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS n° 009/2022

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, DECLARA, que, que não possui nos quadros da empresa proprietários, sócios, gerentes e funcionários em geral servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 16.42/2022  
Fls: 217  
Rubrica [assinatura]

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**

A empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, sediada na Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ nº. 11.540.532/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Henrique Santiago de Sousa, titular do RG nº. 46112995-7 e do CPF nº. 822.194.603-63, **DECLARA**, para fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 cumulado a Lei Municipal nº. 4.830/2007.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1641/2022

Fls: 28

Rubrica *[Handwritten Signature]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

## DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 009/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para o exercício de 2022.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

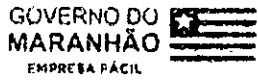
MARCIO	Assinado de forma
HENRIQUE	digital por MARCIO
SANTIAGO DE	HENRIQUE
SOUSA:822194603	SANTIAGO DE
63	SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Processo 164212021  
Fls: 28  
Rubrica Man



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo**

180005371

**Data do Protocolo**

20/09/2018

**Número do Registro**

21162101401

**Arquivamento**

2018092518

**Empresa**

M H SANTOS LO DE S. L. DA ME

**Documento(s)**

< Voltar

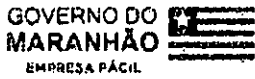


(921) 2106-4500 Ver mais

Av. Pedro II N.195 - Centro São Luis - MA 65010-450

servi@empresafacil.ma.gov.br





Processo 104219077  
Fis: 6  
Rubrica anf

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

180635395

Data do Protocolo:

29/08/2018

Número de Registro:

21101704451

Arquivamento:

20180635395

Empresa:

M H SANTIAGO DE SOUSA ME

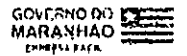
Documentos:

Autenticidade de documentos

< Voltar



(98) 2106-8500 (atendimento)  
Av. Pedro II, N°190 - Centro, São Luis - MA 65010-450  
cuidadonagoverno.ma.gov.br



Processo 1642.2022  
Fls: 00221  
Rubrica [assinatura]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE (Sede)</b> 21101704451	<b>CNPJ</b> 11.540.532/0001-38	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 09/02/2010	<b>Início de Atividade</b> 18/01/2010
<b>Endereço Completo</b> Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO-São Luís/MA- CEP65074-115			
<b>Objeto</b> 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Parte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 24/01/2020	<b>Número</b> 20200064967	<b>Ato/eventos</b> 229 / 229 - BALANÇO	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA</b>			
<b>Identidade:</b> 461129957		<b>CPF:</b> 822.194.603-63	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 15:37:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSRZNAUJ.



MAC2202206080

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEHEIRA

Secretário Geral





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2022 16:20:19

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M H SANTIAGO DE SOUSA**  
CNPJ: **11.540.532/0001-38**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[assinaturas manuscritas]*

Processo 1642/2022  
Fls: 1234  
Rubrica [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[assinatura] [assinatura]



Processo 1641/2022  
Fls: 225  
Rubrica *[assinatura]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M H SANTIAGO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **11.540.532/0001-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:09:24 do dia 21/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UID1210922000924

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[assinatura]*



Processo/641.2021  
Fls: 2226  
Rubrica (m)

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.540.532/0001-38  
Razão Social: M H SANTIAGO DE SOUSA

Atividade Econômica Principal:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987 - COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR  
TORRE COMERCIAL 01 - JAPAO - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/09/2022 14:22

1 de 1



Processo 64212022  
Fls: 5  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 10 de Outubro de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente CPL/PMSLG



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1642/2022  
Fls: 225  
Rubrica: [assinatura]

Processo Administrativo nº 1642/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

*Habilitação da Empresa:*

**M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME**  
**CNPJ: 11.540.532/0001-38**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101704451</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA</b>		(mãe) <b>ANELITA SANTIAGO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/04/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>461129957</b>	Órgão emissor <b>GEJUSPC</b>	UF <b>MA</b>
ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>822.194.603-63</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JOAO HENRIQUE</b>		NÚMERO <b>192</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.015-210</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>		UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA COLARES MOREIRA</b>		NÚMERO <b>10</b>	
COMPLEMENTO <b>EDIF. S.L. MULTIEMP. SL416, LOTE A RENASCENÇA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>	CEP <b>65.075-441</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>6920601</b> Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
 <b>ATO</b> <b>#@20140666141@#</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>18/01/2010</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11540532000138</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) <i>M. H. Santiago de Sousa - ME</i>		UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA <b>24/09/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>José Carlos Mendes</i> Juizador Singular do Registro Mercantil - Mat. 2196 / JUCEMA <i>26/09/14</i>		AUTENTICAÇÃO  <i>emj</i>	
<b>*MA1201405029592*</b> <b>MA1201405029592</b>			

ARQUIVADO

Processo 1649/2022  
Fls: 230  
Rubrica *[Signature]*

**JUCEMA**

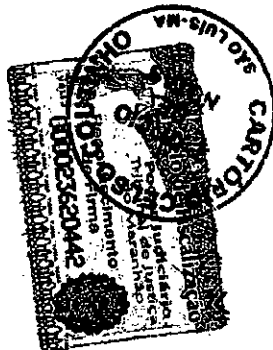


Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20140666141  
Protocolo : 140666141 de 25/09/2014 NIRE: 21101704451  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME  
Chancela : A3A987435B7093B753569C70C222AD360AC83B1D

São Luis, 28/09/2014

*[Signature]*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



2. OFÍCIO DE NOTAS  
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO  
SÃO LUIS - MA  
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1310

RECONHECO A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE  
CGH:ZJ5011-MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE  
SOUZA

SÃO LUIS, 25/09/2014.

Em test. *[Signature]*

ADRIANA LOPES LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

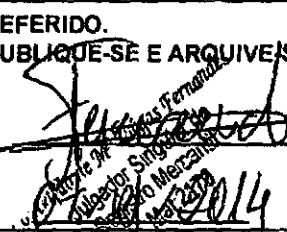


*[Handwritten notes and signatures]*

*[Handwritten signature]*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101704451</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		Processo <b>16421/2022</b> Fis: <b>231</b> Rubrica <b>[assinatura]</b>
FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA</b>		(mãe) <b>ANELITA SANTIAGO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/04/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>461129957</b>	Órgão emissor <b>GEJUSPC</b>	UF <b>MA</b> CPF (número) <b>822.194.603-63</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JOAO HENRIQUE</b>			NÚMERO <b>192</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.015-210</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA COLARES MOREIRA</b>			NÚMERO <b>10</b>
COMPLEMENTO <b>EDIF. S.L. MULTIEMP. SL 416, LOTE A RENASCENÇA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>	CEP <b>65.075-441</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>6920601</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>18/01/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11540532000138</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalado/gestor(a)) <b>Marcio Henrique Santiago de Sousa - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>03/12/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Marcio Henrique Santiago de Sousa</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  2014		AUTENTICAÇÃO 	
 <b>MA1201304861357</b>			

000000

000000

Processo 1177/2022  
Fis: 232  
Rubrica *emp*

**JUCEMA**



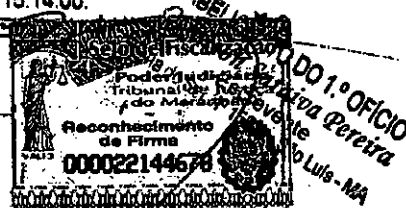
Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob N° 20130861910  
Protocolo : 130861910 de 04/12/2013 NIRE: 21101704451  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME  
Chancela : 4A5C8F1505EBDD3168FE2FF38925567F9A64D953  
São Luis, 07/01/2014

*[Signature]*  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

**TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA. Em testº \_\_\_\_\_ da verdade. \*\*\*\*\*  
São Luis-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.

*[Signature]*  
Genilson Saraiva Pereira -

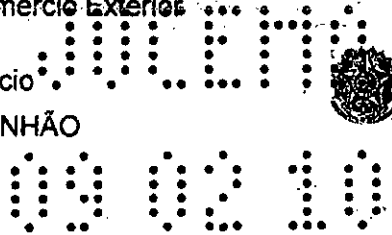


Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA. Em testº \_\_\_\_\_ da verdade. \*\*\*\*\*  
São Luis-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.

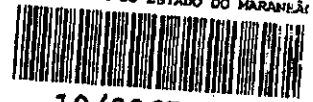
*[Signature]*  
Genilson Saraiva Pereira -

*[Handwritten marks and signatures]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



10/006703-4

Processo 1642/2010  
Fls: 1233  
Rubrica [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, M. H. SANTIAGO DE SOUSA estabelecido na RUA JOÃO HENRIQUE nº 192, RUA DA COTOVIA, CENTRO, CEP: 65.015-210, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

##ATO##

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 18 de Janeiro de 2010

Assinatura :

Marcio Henrique Santiago de Sousa

Nome do Empresário : MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/02/2010

Valéria R. de Sousa  
Juizadora Singular do  
Registro Mercantil  
Mat 1636

**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2010  
SOB O NÚMERO: 20100067034  
Protocolo: 10/006703-4  
Empresa 21 1 0170445 1  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA

[assinatura]  
CLEONICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIO GERAL

**AC 066517**

MA1201001497987

[assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (Número) 822.194.603-63			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - SÃO LUÍS
MUNICÍPIO São Luis			UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Daniel de La Touche			NÚMERO 987
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 01;	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) geraldojunior29@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 17/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001957968	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB Nº 20180635395.  
 PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803608271. NIRE: 21101704451.  
 M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 29/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

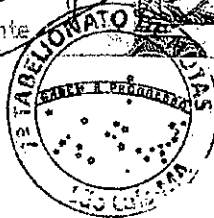
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2766

RECONHECIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
 MARCIO HEIRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

Emolumentos: R\$4,20 FERC: R\$0,16 Total: R\$4,30  
 São Luís, 20/08/2018 16:09:03 Targino 21096  
 Gustavo Targino Silva - Escrevente

Prudenc. Judicial  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Reconhecimento  
 de Firma  
 00003149885

Processo 1642/2022  
 Fls: 235  
 Rubrica [assinatura]



*[Handwritten signatures and initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB Nº 20180635395.  
 PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803608271. NIRE: 21101704451.  
 M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME


**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 29/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (proibir somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA	CPF (Número) 822.194.603-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE				NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Daniel de La Touche				NÚMERO 987
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 01;	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) geraldojunior29@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 203.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920501 Atividades Secundárias 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRASIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL [ ] NÃO [ ] SIM
DATA ASSINATURA 17/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio Henrique Santiago de Sousa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001957968		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB N° 20180635395.  
PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803608271. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
 MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

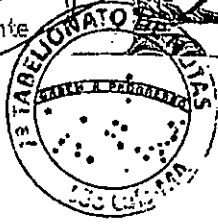
Emolumentos: R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30  
 São Luís, 20/08/2018 16:09:03 Targino 21084

Gustavo Targino Silva, Escrevente

00003149888

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Pod. Judicial do  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão




Processo 641 1502  
 Fls: 032/237  
 Rubrica lmf

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB N° 20180635395.  
 PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803608271. NIRE: 21101704451.  
 M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 29/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a/o referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (Número) 822.194.603-63			
ESTABELECIDO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av. etc. RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
ENDEREÇO (ruas, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S.L. MULTITEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8244300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL EM SEU VÍCIO DE AUTENTICAÇÃO CIVIL/EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 MA1160000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

**JUCEMA**


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
TÍTULO DE PAI ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIFICAÇÃO (documento) 461129957	Orgão emissor GEJUSPC	UF (estado) MA
CEMBA (Código de inscrição - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (Cidade/Estado - rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S. L. MULTIEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BARRIO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CODIGO DA PRODUÇÃO (CNAE) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Primária 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÍDIO 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Orgão emissor GEJUSPC	UF (estado) MA
CAMPANILHADO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S.L. MULTIEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Freq.) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONJABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8241300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANCIU 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio Henrique Santiago de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEINF 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
TÍTULO DE PAI ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(MÃE) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIM. DO PAI (data de nascimento) 09/04/1981		NASCIM. DO MÃE (número) 461129957	
Orgão emissor GEJUSPC		UF MA	
CNPJ (número) 822.194.603-63			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DIRETORIADO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NUMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CIDADE DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NUMERO 10
COMPLEMENTO ED. S. L. MULTIEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CIDADE DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 69210601 Atividade Secundária		Descrição do Objeto EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 19/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.  
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602884291 - NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (transferir somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO 10/006702-6	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (nome) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(nome) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09/04/1981		IDENTIDADE (número) 461129957	
ORGÃO EMISSOR GEJUSPC		UF MA	
EMANCIPIADO POR (nome do emancipante - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 822.194.603-63	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE		NÚMERO 192	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		CEP 65.015-210	
		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE		NÚMERO 192	
COMPLEMENTO RUA DA COTOVIA		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 65.015-210	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	
		PAÍS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6920602 Atividades secundárias 6920601 6621502 8599604 7820500 7810800 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE, OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA EM FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante) <i>M. H. Santiago de Sousa</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/01/2010			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[assinatura]</i> Julgador do Registro Mercantil 09/02/2020		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO DEFERIDO O REGISTRO DE EMPRESÁRIO SPS O NÚMERO: 1191104451 Protocolo: 10006702-6 M. H. SANTIAGO DE SOUSA SECRETÁRIO GERAL N.º AC-066515 MA1201001497986	


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

 Processo 1642 12022 -  
 Fis: 244  
 Rubrica

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.540.532/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M H SANTIAGO DE SOUSA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR TORRE COMERCIAL 01
--------------------------------------	---------------	---

CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDOJUNIOR29@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8131-9833
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 20:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M H SANTIAGO DE SOUSA**  
**CNPJ: 11.540.532/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:10 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **4394.1739.8264.0A50**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Amf*

*A*

*Amf*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.540.532/0001-38

**Razão Social:** M H SANTIAGO DE SOUSA

**Endereço:** AV COLARES MOREIRA EDIF S L MULTIENTREPRESEARIAL LOTE A 10 SALA  
416 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2022 a 11/10/2022

**Certificação Número:** 2022091201102327187442

Informação obtida em 12/09/2022 07:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*dmf*

*A*

*dmf*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo 642/2022  
Fls: 247  
Rubrica bmj

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.540.532/0001-38

Certidão n°: 26816933/2022

Expedição: 18/08/2022, às 12:25:37

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.540.532/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*emp*      *x*      *[assinatura]*



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.540.532/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M H SANTIAGO DE SOUSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*emp*

*\**

*BN*



Processo 1642 / 2022  
Fls: 249  
Rubrica *[assinatura]*

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 105978/22

Data da Certidão: 22/06/2022 09:37:10

CPF/CNPJ 11540532000138 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

Data Impressão: 18/08/2022 12:23:45



Processo/1042 2022  
Fls: 250 5371  
Rubrica *Amf*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 044489/22

Data da Certidão: 22/06/2022 09:37:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 11540532000138

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*emp* *X*

Data Impressão: 18/08/2022 12:24:21

vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

*emp* *X*

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F7E4489625DE30B8D6E7950CB0E5E9CF

*Amf*



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007388982022

Validade: 07/11/2022

CERTIFICADO
1020220092164306
Processo 11642/2022
Fis: 252
Rubrica <i>[assinatura]</i>

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.540.532/0001-38	Inscrição Municipal: 70846004
Razão Social: M. H. SANTIAGO DE SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA Daniel de La Touche	
Número: 987	Complemento: COND RES. DA ILHA;SALA 305;SETOR TORRE COMERCIAL 0
Bairro: JAPAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074115


A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 08 de outubro de 2022 às 09:26, sob o código de autenticidade nº 3D83103F47F00B46C681A00C84774712.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Processo 1642 2022  
Fls: 253  
Rubrica 



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, estabelecida no(a) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, nº 987, COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR TORRE COMERCIAL 01, bairro JAPÃO, CEP 65074-115, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.540.532/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101704451 por despacho de 09/02/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
CPF: 984.761.143-20  
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
Titular

 \* 

Processo 1142/1002

Fls: 254

Rubrica

## Livro Diário N.º 9

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	261417	500,00	
05/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	261417		500,00
05/01/2021	21601.0016	- Condomínio a Pagar					
		Desp. Condomínio	0001	001	261442	450,00	
05/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	261442		450,00
05/01/2021	21601.0017	- Contador a Pagar					
		Pg Contador	0001	001	261443	1.700,00	
05/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	261443		1.700,00
20/01/2021	21301.0010	- Simples a Pagar					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261403	19.855,02	
20/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261403		19.855,02
20/01/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261404	385,97	
20/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261404		385,97
31/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	261379	7.000,00	
31/01/2021	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	261379		7.000,00
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>29.890,99</b>	<b>29.890,99</b>
05/02/2021	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	261418	500,00	
05/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	261418		500,00
05/02/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	261429	1.800,00	
05/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	261429		1.800,00
20/02/2021	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261391	932,19	
20/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261391		932,19
20/02/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261405	390,58	
20/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261405		390,58
28/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	261380	92.850,00	
28/02/2021	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	261380		92.850,00
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>96.472,77</b>	<b>96.472,77</b>
05/03/2021	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	261419	500,00	
05/03/2021	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	261419		500,00
05/03/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	261430	1.800,00	
05/03/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	261430		1.800,00
20/03/2021	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261392	12.203,57	

Continua...

Processo 1642 2022

Fls: 255

Rubrica

Folha: 3 de 13

ADMIN

Fortes Contábil 6.184.0

## Livro Diário N° 9

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.simples Nacional	0001	001	261392		12.203,57
20/03/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia	0001	001	261406	392,60	
20/03/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia	0001	001	261406		392,60
31/03/2021	11101.0001 - Caixa	Receitas	0001	001	261381	129.300,00	
31/03/2021	41104.0001 - Receita de Serviços	Receitas	0001	001	261381		129.300,00
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>144.196,17</b>	<b>144.196,17</b>
05/04/2021	34201.0045 - Condomínio	Desp. Condominio	0001	001	261420	500,00	
05/04/2021	11101.0001 - Caixa	Desp. Condominio	0001	001	261420		500,00
05/04/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg Contador	0001	001	261431	1.800,00	
05/04/2021	11101.0001 - Caixa	Pg Contador	0001	001	261431		1.800,00
20/04/2021	31101.0005 - Simples	Pg.simples Nacional	0001	001	261393	17.029,54	
20/04/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.simples Nacional	0001	001	261393		17.029,54
20/04/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia	0001	001	261408	390,71	
20/04/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia	0001	001	261408		390,71
30/04/2021	11101.0001 - Caixa	Receitas	0001	001	261382	72.650,00	
30/04/2021	41104.0001 - Receita de Serviços	Receitas	0001	001	261382		72.650,00
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>92.370,35</b>	<b>92.370,35</b>
05/05/2021	34201.0045 - Condomínio	Desp. Condominio	0001	001	261421	500,00	
05/05/2021	11101.0001 - Caixa	Desp. Condominio	0001	001	261421		500,00
05/05/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg Contador	0001	001	261432	1.800,00	
05/05/2021	11101.0001 - Caixa	Pg Contador	0001	001	261432		1.800,00
20/05/2021	31101.0005 - Simples	Pg.simples Nacional	0001	001	261394	9.598,23	
20/05/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.simples Nacional	0001	001	261394		9.598,23
20/05/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia	0001	001	261409	398,88	
20/05/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia	0001	001	261409		398,88
31/05/2021	11101.0001 - Caixa	Receitas	0001	001	261383	148.650,00	
31/05/2021	41104.0001 - Receita de Serviços	Receitas	0001	001	261383		148.650,00
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>160.947,11</b>	<b>160.947,11</b>
05/06/2021	34201.0045 - Condomínio	Desp. Condominio	0001	001	261422	500,00	
05/06/2021	11101.0001 - Caixa						

Contínua...

## Livro Diário Nº. 9

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Desp. Condominio	0001	001	261422		500,00
05/06/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	261433	1.800,00	
05/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	261433		1.800,00
20/06/2021	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261395	19.504,61	
20/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261395		19.504,61
20/06/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261410	399,71	
20/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261410		399,71
30/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	261384	159.500,00	
30/06/2021	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	261384		159.500,00
		<b>Totais do mês de Junho:</b>				<b>181.704,32</b>	<b>181.704,32</b>
05/07/2021	34201.0045	- Condominio					
		Desp. Condominio	0001	001	261423	500,00	
05/07/2021	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	261423		500,00
05/07/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	261434	1.800,00	
05/07/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	261434		1.800,00
20/07/2021	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261396	21.046,94	
20/07/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261396		21.046,94
20/07/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261411	358,52	
20/07/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261411		358,52
31/07/2021	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	261385	143.150,00	
31/07/2021	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	261385		143.150,00
		<b>Totais do mês de Julho:</b>				<b>166.855,46</b>	<b>166.855,46</b>
05/08/2021	34201.0045	- Condominio					
		Desp. Condominio	0001	001	261424	500,00	
05/08/2021	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	261424		500,00
05/08/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	261435	1.800,00	
05/08/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	261435		1.800,00
20/08/2021	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261397	12.840,48	
20/08/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261397		12.840,48
20/08/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261412	357,79	
20/08/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261412		357,79
31/08/2021	11101.0001	- Caixa					

Continua...

emp &amp;



Processo 1642.2022  
 Fls: 257  
 Rubrica

## Livro Diário N° 9

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receitas	0001	001	261386	158.150,00	
31/08/2021	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	261386		158.150,00
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>173.648,27</b>	<b>173.648,27</b>
05/09/2021	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	261425	500,00	
05/09/2021	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	261425		500,00
05/09/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	261436	1.800,00	
05/09/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	261436		1.800,00
20/09/2021	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261398	14.233,29	
20/09/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261398		14.233,29
20/09/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261413	362,53	
20/09/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261413		362,53
30/09/2021	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	261387	158.150,00	
30/09/2021	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	261387		158.150,00
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>175.045,82</b>	<b>175.045,82</b>
05/10/2021	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	261426	500,00	
05/10/2021	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	261426		500,00
05/10/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	261437	1.800,00	
05/10/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	261437		1.800,00
20/10/2021	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261399	14.309,69	
20/10/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261399		14.309,69
20/10/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261414	381,73	
20/10/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	261414		381,73
31/10/2021	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	261388	158.150,00	
31/10/2021	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	261388		158.150,00
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>175.141,42</b>	<b>175.141,42</b>
05/11/2021	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	261427	500,00	
05/11/2021	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	261427		500,00
05/11/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	261438	1.800,00	
05/11/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	261438		1.800,00
20/11/2021	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	261400	21.306,80	

Continua...

emp &amp;

Processo 1642/2020  
 Fls: 258  
 Rubrica *lmj*

**Livro Diário N.º 9**

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.simples Nacional	0001	001	261400		21.306,80
20/11/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia	0001	001	261415	390,85	
20/11/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia	0001	001	261415		390,85
30/11/2021	11101.0001 - Caixa	Receitas	0001	001	261389	143.150,00	
30/11/2021	41104.0001 - Receita de Serviços	Receitas	0001	001	261389		143.150,00
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>167.147,65</b>	<b>167.147,65</b>
05/12/2021	34201.0045 - Condomínio	Desp. Condominio	0001	001	261428	500,00	
05/12/2021	11101.0001 - Caixa	Desp. Condominio	0001	001	261428		500,00
05/12/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg Contador	0001	001	261439	1.800,00	
05/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg Contador	0001	001	261439		1.800,00
20/12/2021	31101.0005 - Simples	Pg.simples Nacional	0001	001	261401	19.449,68	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.simples Nacional	0001	001	261401		19.449,68
20/12/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia	0001	001	261416	392,75	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia	0001	001	261416		392,75
31/12/2021	11101.0001 - Caixa	Receitas	0001	001	261390	209.150,00	
31/12/2021	41104.0001 - Receita de Serviços	Receitas	0001	001	261390		209.150,00
31/12/2021	31101.0005 - Simples	Pg.simples Nacional	0001	001	261402	27.075,77	
31/12/2021	21301.0010 - Simples a Pagar	Pg.simples Nacional	0001	001	261402		27.075,77
31/12/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	Provisão Contador 12	0001	001	261440	1.800,00	
31/12/2021	21601.0017 - Contador a Pagar	Provisão Contador 12	0001	001	261440		1.800,00
31/12/2021	34201.0045 - Condomínio	Desp. Condominio	0001	001	261441	500,00	
31/12/2021	21601.0016 - Condomínio a Pagar	Desp. Condominio	0001	001	261441		500,00
31/12/2021	34201.0012 - Depreciações, Amort./Exaustões	Vr.depreciação ref. 2021	0001	001	261444	484,00	
31/12/2021	13201.0002 - Móveis e Utensílios	Vr.depreciação ref. 2021	0001	001	261444		484,00
31/12/2021	34201.0012 - Depreciações, Amort./Exaustões	Vr.depreciação ref. 2021	0001	001	261445	180,00	
31/12/2021	13201.0003 - Equipamentos	Vr.depreciação ref. 2021	0001	001	261445		180,00
31/12/2021	11301.0001 - Clientes a Receber	ajuste de saldo de caixa	0001	001	261446	400.000,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa	ajuste de saldo de caixa	0001	001	261446		400.000,00
31/12/2021	24301.0012 - Reserva de Lucros 2021						

*emp*

## Livro Diário N° 9

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Distribuição de lucros	0001	001	261496	800.000,00	
31/12/2021	21801.0010	- Distribuição de Lucros					
		Distribuição de lucros	0001	001	261496		800.000,00
31/12/2021	21801.0010	- Distribuição de Lucros					
		Distribuição de lucros	0001	001	261497	800.000,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Distribuição de lucros	0001	001	261497		800.000,00
31/12/2021	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498	1.579.850,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498	664,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498	4.602,62	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498	6.500,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498	21.600,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498	167.235,16	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498	1.356.952,49	
31/12/2021	24301.0012	- Reserva de Lucros 2021					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498		1.356.952,49
31/12/2021	31101.0005	- Simples					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498		167.235,16
31/12/2021	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498		664,00
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498		4.602,62
31/12/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498		21.600,00
31/12/2021	34201.0045	- Condomínio					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498		6.500,00
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	261498		1.579.850,00
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>5.072.732,20</b>	<b>5.072.732,20</b>

*emp**[assinatura]*

**Balço Patrimonial 2021**

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Processo/1042/2022

Fls: 260

Rubrica

Página 8 de 14

Folha: 8 de 13

ADMIN

Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** ATIVO ***	2.625.620,47 D
11	ATIVO CIRCULANTE	2.624.403,10 D
111	Disponível	283.877,40 D
11101	Caixa Geral	283.877,40 D
11101.0001	Caixa	Nota 3 283.877,40 D
113	Clientes	2.340.525,70 D
11301	Crédito com Clientes	2.340.525,70 D
11301.0001	Clientes a Receber	Nota 4 2.340.525,70 D
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.217,37 D
131	IMOBILIZADO	9.890,00 D
13101	Imobilizado	Nota 5 9.890,00 D
13101.0007	Móveis e Utensílios	4.840,00 D
13101.0008	Equipamentos	1.800,00 D
13101.0009	Computadores e Periféricos	3.250,00 D
132	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	8.672,63 C
13201	DEPRECIÇÃO	8.672,63 C
13201.0002	Móveis e Utensílios	3.967,63 C
13201.0003	Equipamentos	1.455,00 C
13201.0004	Computadores e Periféricos	3.250,00 C
2	*** PASSIVO ***	2.625.620,47 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	29.375,77 C
213	Obrigações Tributárias	27.075,77 C
21301	Impostos e Contribuições	27.075,77 C
21301.0010	Simplex a Pagar	Nota 6 27.075,77 C
216	Outras Obrigações	2.300,00 C
21601	Outras Obrigações	Nota 7 2.300,00 C
21601.0016	Condomínio a Pagar	500,00 C
21601.0017	Contador a Pagar	1.800,00 C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.596.244,70 C
241	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.396.244,70 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.396.244,70 C
24301.0001	Lucro de Exercícios Anteriores	143.634,00 C
24301.0007	Reserva de Lucros 2016	110.743,06 C
24301.0008	Reserva de Lucros 2017	169.345,61 C
24301.0009	Reserva de Lucros 2018	410.590,84 C
24301.0010	Reserva de Lucros 2019	386.190,33 C
24301.0011	Reserva de Lucros 2020	618.788,37 C
24301.0012	Reserva de Lucros 2021	556.952,49 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.625.620,47 (Dois Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
CPF: 984.761.143-20  
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
Titular



## Nota Explicativa a Demonstração Contábil 2021

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Pública Consultoria e Assessoria Contábil é uma Empresa Individual, de direito privado e capital próprio, constituída sob a forma da Lei, com registro ativo na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101704451, por prazo indeterminado. Constitui como objeto social da Pública Consultoria as atividades de contabilidade, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, correspondentes de instituições financeiras, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, pesquisas de mercado e de opinião pública, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividade de cobranças e informações cadastrais.

### 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Como principais práticas aplicadas pela Entidade estão:

#### 2.1 – Caixa e/ou Equivalência de Caixa

São representados pelo caixa, ou qualquer outra conta de liquidez imediata e que podem ser conversível em caixa, os quais são registrados pelos seus valores acrescidos dos rendimentos e/ou despesas auferidas até a data de fechamento de balanço.

#### 2.2 – Demais Ativos e/ou Passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes variações monetárias incorridas até a data de fechamento do balanço.

### 3 – DISPONIBILIDADE

O valor contabilizado neste grupo representa a disponibilidade da empresa em caixa, e em moeda corrente.

### 4 – CLIENTES

O valor contabilizado neste grupo representa valores a receber de clientes, de curto prazo e em moeda corrente.

### 5 – IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição de cada bem.

### 6 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Neste registro está o tributo a pagar pela entidade, que neste caso é o imposto sobre a receita auferida.



### 7 - OBRIGAÇÕES

As Contas a pagar são obrigações constituídas pela aquisição bens e/ou serviços junto aos seus fornecedores no curso normal da atividade

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
CPF: 984.761.143-20  
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
Titular



**Demonstração do Resultado do Exercício 2021**

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01:2021	
		e	
		31/12:2021	
(+) 010	Receita Bruta Operacional		1.579.850,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e/ou Serviços		1.579.850,00
010.01.03	Vendas de Serviços	Nota 3	1.579.850,00
(-) 020	Deduções da Receita		189.550,89
020.01	Impostos Faturados		189.550,89
020.01.06	Simplex Nacional		189.550,89
(=) 030	Receita Líquida		1.390.319,11
(=) 060	Lucro Bruto		1.390.319,11
(-) 070	Despesas Operacionais		33.366,62
070.02	Despesas Administrativas	Nota 4	33.366,62
(=) 110	Lucro Operacional		1.356.952,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		1.356.952,49
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		1.356.952,49
(-) 190	Participações e Contribuições		800.000,00
190.01	Distribuição de Lucros	Nota 5	800.000,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	Nota 6	556.952,49

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
CPF: 984.761.143-20  
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
Titular

*Imp* *h*

*R*

**Nota Explicativa a Demonstração Contábil 2021**

Licenciado para: MFCCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Processo 1642.2022

Fls: 283

Rubrica 

Folha: 11 de 13

ADMIN

Fortes Contábil 6.184.0

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Pública Consultoria e Assessoria Contábil é uma Empresa Individual, de direito privado e capital próprio, constituída sob a forma da Lei, com registro ativo na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101704451, por prazo indeterminado. Constitui como objeto social da Pública Consultoria as atividades de contabilidade, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, correspondentes de instituições financeiras, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, pesquisas de mercado e de opinião pública, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividade de cobranças e informações cadastrais.

**2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

Como principais práticas aplicadas pela Entidade estão:

**2.1 – Caixa e/ou Equivalência de Caixa**

São representados pelo caixa, ou qualquer outra conta de liquidez imediata e que podem ser conversível em caixa, os quais são registrados pelos seus valores acrescidos dos rendimentos e/ou despesas auferidas até a data de fechamento de balanço.

**2.2 – Demais Ativos e/ou Passivos**

São demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes variações monetárias incorridas até a data de fechamento do balanço.

**3 – RECEITAS**

Todas as receitas realizadas entre 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 estão registradas pelo valor de realização, sendo todas auferidas até a data de fechamento do balanço.

**4 – DESPESAS**

Consiste nas saídas de dinheiros entre 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 para realização das atividades operacionais da entidade, tais como:

- i) Despesas Administrativas: relativo a tudo no que se destaca como essencial ao funcionamento da entidade, como energia, água, telefones, internet, entre outras.

**5 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**

Refere-se a parte destinada ao proprietário da entidade, através de distribuição de lucros e dividendos.

**6 – RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Trata-se da diferença entre todas as entradas e todas as saídas realizadas entre 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 pela entidade, cujo resultado apresentado para este período foi um lucro de R\$ 556.952,49.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
CPF: 984.761.143-20  
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
Titular




**Índices 2021**

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

**Índice de Liquidez Geral**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.624.403,10 + 1.217,37}{29.375,77 + 0} = 89,38$$

**Índice de Liquidez Corrente**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.624.403,10}{29.375,77} = 89,34$$

**Índice de Solvência Geral**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.625.620,47}{29.375,77 + 0} = 89,38$$

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA  
JUNIOR  
CONTADOR CRC/MA 10901  
CPF: 984.761.143-20

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA  
TITULAR  
CPF: 822.194.603-63





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, estabelecida no(a) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, nº 987, COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR TORRE COMERCIAL 01, bairro JAPÃO, CEP 65074-115, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.540.532/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101704451 por despacho de 09/02/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior  
CPF: 984.761.143-20  
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
Titular





Processo 164/2022  
Fls: 266  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82219460363	MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA
98476114320	ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/09/2022 12:12 SOB N° 20221154248.  
PROTOCOLO: 221154248 DE 21/09/2022. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/09/2022  
empresafacil.ma.gov.br



Processo: 1642/2022  
Fis: 202257  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12212422983 em 21/09/2022, protocolo 221154248. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME
Número de Registro:	21101704451
CNPJ:	11540532000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
82219460363	MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA	
98476114320	ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR	MA010901

*[Handwritten Signature]*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/09/2022 12:12 SOB N° 20221154248.  
PROTOCOLO: 221154248 DE 21/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12212422983. NIRE: 21101704451.  
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

*[Handwritten Signature]*

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/09/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-010901/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.761.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/10/2022 as 16:34:11.

Válido até: 06/01/2023.

Código de Controle: 280199.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

N. VALIDAR

Processo 1642 2022

Fls: 289 3 531

Rubrica *[assinatura]*

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

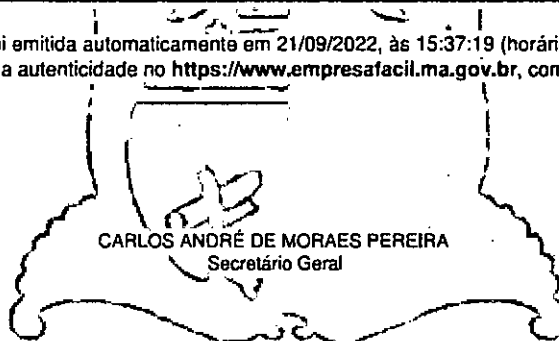
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			Protocolo: MAC2202206060
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101704451	CNPJ 11.540.532/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2010	Início de Atividade 18/01/2010
<b>Endereço Completo</b> Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO-São Luís/MA- CEP65074-115			
<b>Objeto</b> 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 24/01/2020		<b>Número</b> 20200064967	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA</b>			
<b>Identidade:</b> 461129957		<b>CPF:</b> 822.194.603-63	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 15:37:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSRZNAUJ.



MAC2202206060



*[assinatura]*

*[assinatura]*

*N.V*

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME		Protocolo: MAC2101121670	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101704451	CNPJ: 11540532000138	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 24/01/2020
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
20140666141	26/09/2014	ALTERAÇÃO	
20130861910	07/01/2014	ALTERAÇÃO	
20100067034	09/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/03/2021, às 09:20:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código BHIMCCVI.



MAC2101121670

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*mf*

*mf*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 48062022

Código de validação: 5D51603F41

Número da guia: 22057301001341570.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e dois (22) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **M H SANTIAGO DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.540.532/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**GISELE MEIRELES MENDES**

Secretaria Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 134577

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGÊ SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Cathau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/09/2022 14:40 (GISELE MEIRELES MENDES)





Processo 1042/2022

Fls: 272

Rubrica


**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

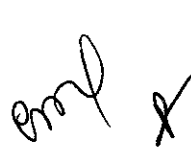
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de prestação de serviços, que a empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o número: **11.540.532/0001-38**, prestou/presta serviços contábeis, administrativos e financeiros para esse Fundo Municipal a contento, conforme exigido na contratação.

Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os produtos atingiram os interesses públicos.

São Luís, (MA), 18 de outubro de 2018.

  
Maria do Jesus Mendes, Insscr. Trib. Ma  
Coord. de Gr. e Finanças

Fundo Especial Municipal de Transporte – FEMT  
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte









Processo: 164/2022  
Fls: 273  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**  
Av. Presidente Vargas, nº. 446 - Centro  
Santo Antonio dos Lopes - Maranhão  
CNPJ: 06.172.720/0001-10  
Tel.: (99)3666-1071

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atesto**, para os devidos fins, que a empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o número: **11.540.532/0001-38**, realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os serviços técnicos especializados mencionados atingiram os mais altos interesses públicos.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 20 de Dezembro de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
Euneio Macedo Mendonça  
Euneio Macedo Mendonça  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1640/2022  
Fls: 274  
Rubrica *Amf*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A M H SANTIAGO DE SOUSA - PÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ Nº. 11.540.532/0001-38, com endereço comercial na Avenida Daniel de La Touche, Empresarial Shopping da Ilha, Torre 1, sala 305 – Cohama – São Luís – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Henrique S. de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 461129957 – SSP/MA, CPF sob nº. 822.194.603-63, **DECLARA** para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

Márcio Henrique S. de Sousa  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA



# Pública

## ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo/642-2022 -  
Fls: 276  
Rubrica *[assinatura]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº

009/2022 REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957- SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

São Luís, 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363 Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

Márcio Henrique S. de Sousa  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1142/2022

Fis: 277281

Rubrica

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

Márcio Henrique S. de Sousa  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

Processo 1142/2022

Is: 278

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar do certame epigrafado, e que contra a empresa não existe pedido de falência ou concordata.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363 Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

*[Handwritten signatures]*



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1642/2022

Fls: 279

Rubrica: *hm*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À empresa M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

Márcio Henrique S. de Sousa  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1642/2022  
Fls: 280  
Rubrica DM

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

Endereço: Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo

Cidade/Estado: São Luís – Estado do Maranhão

C.e.p.: 65.074-115

telefone: (98)98138-8570

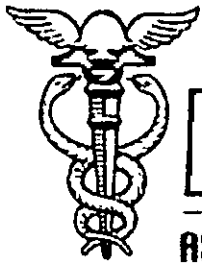
EMAIL: [publicaconsultoriaadm@gmail.com](mailto:publicaconsultoriaadm@gmail.com)

São Luís, 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE  
SANTIAGO DE  
SOUSA:82219460363  
Assinado de forma  
digital por MARCIO  
HENRIQUE SANTIAGO  
DE  
SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 902870-5

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA

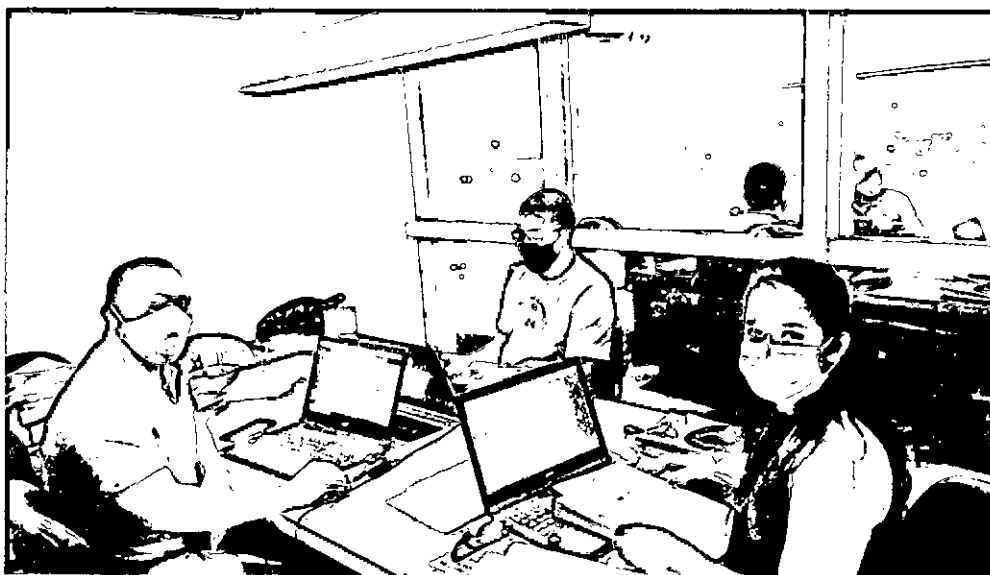
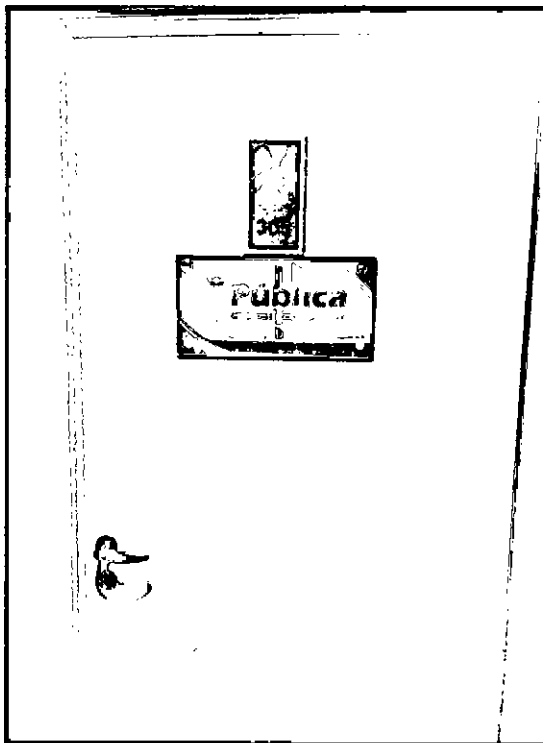


# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

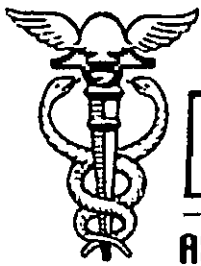
- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

## FOTOS



Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA



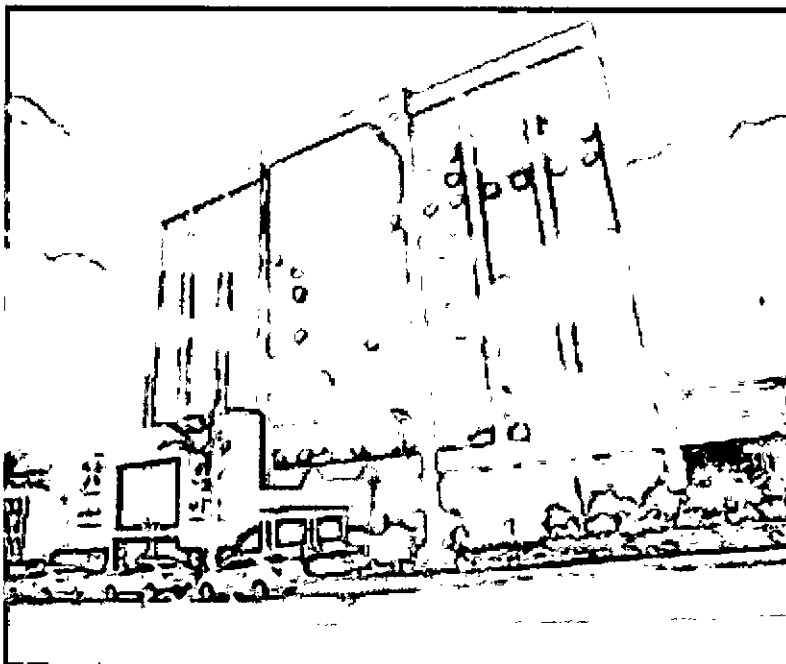


# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1642/2022  
Fls: 282  
Rubrica *[Signature]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten signature]*

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luis - MA



# Pública

## ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo/642/2022  
Fis: 283  
Rubrica *hmj*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

### DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS n° 009/2022

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42° ao 49° da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
 Outras.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:822194603 63	Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363
--	---

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

*hmj*      X      *hmj*



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 169/2022  
Fls: 284  
Rubrica *hm*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)**

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS n° 009/2022

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, DECLARA, que, que não possui nos quadros da empresa proprietários, sócios, gerentes e funcionários em geral servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE Assinado de forma  
SANTIAGO DE digital por MARCIO  
SOUSA:822194603 HENRIQUE  
63 SANTIAGO DE  
SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

*emp* *X* *hm*



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 1142 / 2022  
Fls: 285  
Rubrica *[assinatura]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**

A empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, sediada na Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ nº. 11.540.532/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Henrique Santiago de Sousa, titular do RG nº. 46112995-7 e do CPF nº. 822.194.603-63, **DECLARA**, para fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

**( X ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 cumulado a Lei Municipal nº. 4.830/2007.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3



# Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo 11.4) '2022.  
Fls: 288  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

## DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 009/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para o exercício de 2022.

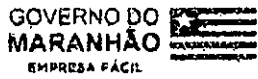
Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO	Assinado de forma
HENRIQUE	digital por MARCIO
SANTIAGO DE	HENRIQUE
SOUSA:822194603	SANTIAGO DE
63	SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

*[Handwritten signatures]*



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

1800635396

**Data do Protocolo:**

29/08/2018

**Número do Registro:**

2110170451

**Arquivamento:**

20180635396

**Empresa:**

M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

**Documentação:**

SEQUENCIA DE DOCUMENTOS

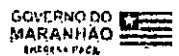
[< Voltar](#)

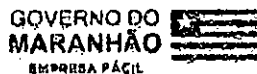


(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA 65010-450

[cuidajuno.jucema.ma.gov.br](http://cuidajuno.jucema.ma.gov.br)





# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

160665091

Data do Protocolo:

14/12/2016

Número de Registro:

2101704451

Arquivamento:

20160663061

Empresa:

M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

Documento(s):

1 - [Handwritten description of document]

< Voltar



(98) 2108-8500 Var. máis  
Av. Pedro II, Nº100 - Centro, São Luis - MA, 65010-460  
cnpj@ma.gov.br



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.540.532/0001-38

Código de Controle: 4394.1739.8264.0A50

Data da Emissão: 23/05/2022

Hora da Emissão: 11:15:10

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/05/2022, com validade até 19/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaoInternet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaoInternet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.540.532/0001-38

Razão social: M H SANTIAGO DE SOUSA

Nome fantasia: PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

Resultado da consulta em 10/10/2022 10:47:18

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

• O CNPJ/CPF informado é inválido.

### Validação de certidão de débitos emitida

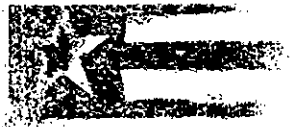
Processo 164712022  
Fls: 291  
Revista Desaf

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão solicitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

processo/647/2022  
Fis: 292  
Rubrica           
Data de Emissão: 22/06/2022



# Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 105978/22  
Data de Validação: 20/10/2022 09:37:10  
Data de Emissão: 22/06/2022 09:37:10  
Inscrição Estadual: 0  
CPF/CNPJ: 11540532000138  
Razão Social:

Emitida e  Pendente

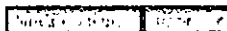
Desenvolvido pela Sefaz/MA em 20/10/2022

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

## **CERTIDÃO VÁLIDA**

**NP da Certidão:** 044469/22  
**Data de Validação:** 30/10/2022  
**Data de Emissão:** 22/06/2022 09:37:45  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 11540532000138  
**Razão Social:**



*[Faint text]*



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✔ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



Processo 1142/2022  
Fis: 295  
Rubrica lanf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as propostas de preços para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 10 de outubro de 2022.

  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente CPL/PMSLG



Processo/1642/2022  
Fls: 296  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo Administrativo nº 1642/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Proposta de Preços da Empresa:**  
**M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME**  
**CNPJ: 11.540.532/0001-38**



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

Processo 164219022  
Fls: 297  
Rubrica: *[assinatura]*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

**TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**

**REALIZAÇÃO: 10/10/22**

**OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA**

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

**NOME(S):** Marcio Henrique Santiago de Sousa;

**CARGO(S):** Proprietário;

**NACIONALIDADE(S):** Brasileira;

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Contador

**RG:** 46112995-7

**CPF:** 822.194.603.63

**RESIDÊNCIA (Domicílio):** Av. Mario Andreazza, Cond. Cidade de Milão, Torre Sul, Ap. 605 – Turu – São Luís – Maranhão.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

• **M H SANTIAGO DE SOUSA - PÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL**

• **CNPJ: 10.714.843/0001-03**

• **ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA - TORRE 1, SALA 305 - COHAMA – SÃO LUÍS – MARANHÃO.**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

São Luís, 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE  
SANTIAGO DE  
SOUSA:8221946036  
3

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
HENRIQUE SANTIAGO DE  
SOUSA:82219460363

**Márcio Henrique S. de Sousa**  
**Contador - CRC/MA 9028/O-3**

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,  
Maranhão Novo, São Luís - MA





# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

REALIZAÇÃO: 10/10/22

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

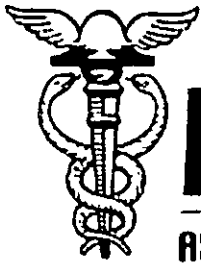
## PROPOSTA DE PREÇOS

Vimos através deste fornecer proposta de preços, prazo de entrega e condições de pagamento dos serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Qtd	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.  1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;  2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;  3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;  4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;  5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município;  6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral;  7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal;  8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	MÊS	12	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 168.000,00</b>	

01. Proposta de Preços:

a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos Preço Mensal R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e pelo Preço Global de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).



# Pública

**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

Processo/04/12022  
Fls: 298  
Rubrica: *hmj*

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

**02. Proponente:**

- a) Razão Social / CNPJ: M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL) / CNPJ nº 11.540.532/0001-38.  
b) Endereço Completo: Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão.  
c) Dados Bancários: Banco: BRASIL / Agência nº: 3650-1 Conta nº: 999.601-X  
d) Fone: (98) 98138-8570/98430-1991 E-mail: [publicaconsultoriaadm@gmail.com](mailto:publicaconsultoriaadm@gmail.com) / [marciosousa23@hotmail.com](mailto:marciosousa23@hotmail.com)  
e) Cidade: São Luís Estado: Maranhão CEP: 65.074.115

**03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:**

- a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís. 10 de outubro de 2022.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

Márcio Henrique S. de Sousa  
Contador - CRC/MA 9028/O-3

*A*



Processo 1642/2022  
Fls: 300  
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo nº 1642/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE NOVA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. Designada pela Portaria nº 001/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, composta por: Rafael Luis Morais Araújo, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Bárbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apresentar o resultado da análise da documentação e a proposta de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 009/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. O Presidente iniciou informando que a sessão anterior foi suspensa para a apresentação de uma nova documentação de habilitação da licitante conforme Art. 48, § 3º, e que compareceu somente o representante da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.540.532/0001-38, o Sr. Otávio Renan Delmondes Santana, CPF de nº 609.121.353-95, ao qual apresentou documentação para credenciamento, e após apreciação dos documentos, foi declarado credenciado. O Presidente informou aos presentes que após análise da nova documentação apresentada pela licitante foi declarado habilitada a empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, por cumprir todas as exigências do edital. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços", da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, colocado à disposição dos presentes para rubricarem. O Presidente, em prosseguimento, declarou a empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, vencedora com proposta de preços apresentada no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação - CPL:

*[assinatura]*  
Rafael Luis Morais Araújo  
Presidente - CPL

*[assinatura]*  
Carmogeuzza Maria Silva Santos  
Membro

*[assinatura]*  
Bárbara Maria Gonçalves Martins  
Membro



Processo 1642/2022

Fls: 301

Fund: *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

LICITANTES:

M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME  
CNPJ: 24.365.151/0001-01  
Otávio Renan Belmontes Santana  
CPF: 809.121.353-95



Processo 16421/2022  
Fls: 382  
Fusão: *lmf*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

### **REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 009/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da Tomada de Preços 009/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

Empresa: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME.

CNPJ: 11.540.532/0001-38

Valor da Proposta: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Assim sendo, proclamamos a empresa: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com proposta apresentada no valor Global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), como vencedora, nesta fase, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de outubro de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL



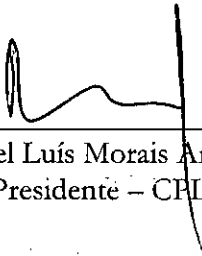
Processo 1142/2022  
Fls: 303  
Rubrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 05.460.018/0001-52**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, Situada na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Res. da Ilha, Sala 305, setor Torre Comercial 01, Bairro Japão, CEP: - São Luís/MA, pelo valor Global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 10 de outubro de 2022.

  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL



Processo 1642/2022

Fis: 304.811

Rubrica *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, tendo como vencedora a empresa: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, situada na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Res. da Ilha, Sala 305, setor Torre Comercial 01, Bairro Japão, CEP: – São Luis/MA, pelo valor Global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de outubro de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO: TOMADA DE PREÇO 009/2022**

Tomamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS n° 009/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, tendo como vencedora a empresa: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, situada na Av. Daniel de La Touche, n° 987, Cond. Res. da Ilha, Sala 305, setor Torre Comercial 01, Bairro Japão, CEP: - São Luis/MA, pelo valor Global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Processo 164/2022

Fis: 505-31

Rubrica *[assinatura]*

**- ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 024/2022 - GAB**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificado o inteiro teor do Decreto Municipal n. 009/2002, de 30 de julho de 2002, que concedeu à servidora municipal RITA BARBOSA DE OLIVEIRA, no âmbito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, aposentadoria por idade nos termos da legislação em vigor na época.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os direitos da referida servidora, decorrentes do ato que ora se ratifica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Francisco Pedreira Martins Júnior*  
*Prefeito Municipal*  
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito Municipal







Processo 16421/2022  
FLS: 306  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

À

Procuradoria Geral do Município de São Luís Gonzaga - MA  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 1642/2022, referente à Tomada de Preços Nº 009/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 14 de outubro de 2022.

---

**Rafael Luís Morais Araújo**  
Presidente CPL



Processo 1642/2022  
FLS: 307  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARECER CONCLUSIVO**

**Ao Sr.º**  
**Rafael Luís Morais Araújo**  
**Presidente CPL**  
**Nesta**

<b>Processo Administrativo: 1642/2022</b>
<b>Tomada de Preços Nº 009/2022</b>
<b>Modalidade: Tomada de Preços</b>
<b>Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno na Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.</b>

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno na Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

**II – ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame deste Procurador se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PROCESSO 1642/2022  
FLS: 308  
Rubrica: anf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 009/2022) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 009/2022, com regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e Quadro de Aviso desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 06 de Setembro de 2022 às 10h00min, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, ocorrendo que os atos transcorreram normalmente, sem a interposição de nenhum recurso.

Do julgamento restou que a empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, foi devidamente habilitada, ocorrendo em ato seguinte, a classificação da proposta pelo valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Em momento posterior, sem manifestação da Recorrente, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu adjudicar o objeto do certame à Empresa, inscrita M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

### **III – DO PARECER**

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a Empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 008/2022), ocorrendo que o preço ofertado



Processo 1692/2022

FLS: 309

Rubrica: enf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela Empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, é vantajosa para a Administração.

**IV – CONCLUSÃO:**

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Salvo melhor juízo, É o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 17 de outubro de 2022.

*Máxima Regina S.C. Ferreira*

Máxima Regina S.C. Ferreira  
OAB/MA 12705  
Assessoria Jurídica



Processo 1642/2022  
FLS: 310  
Rubrica: enf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr.

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nesta

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente a Tomada de Preços nº 009/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço Global.

De acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinente, o Edital de licitação da Tomada de Preço nº 009/2022, foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

CNPJ: 11.540.532/0001-38

Valor da Proposta: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Assim sendo saiu como vencedora a empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com proposta apresentada no valor Global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2022.

Rafael Luís Moraes Araújo  
Presidente da CPL



Processo 1642/2022  
FLS: 311  
Rubrica: enf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Antônio Rafael Nani – Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, HOMOLOGA a adjudicação referente à Tomada de Preços nº 009/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 001 – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno na Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme especificações contidas em projeto básico no edital.

Quantidade: 12                      Unidade de fornecimento: Mês

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2022

Homologado para: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com a proposta apresentada no valor Global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Valor Global Homologado: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 18 de outubro de 2022.

Antônio Rafael Nani  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, convoca o signatário da Empresa M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, situada à rua Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Res. da Ilha, Sala 305, setor Torre Comercial 01, Bairro Japão, município de São Luís/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, referente à Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno na Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 19 de outubro de 2022.

Antonio Rafael Nari  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBI EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

M H SANTIAGO DE SOUSA - ME  
CNPJ: 11.540.532/0001-38



Processo 16421/2022  
Fls: 305  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CONTRATO Nº 201001/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1642/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA M H SANTIAGO DE SOUSA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO.**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, localizada na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA – CEP: 65.708-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.460.018/0001-52, neste ato representada por Antônio Rafael Nani, brasileiro, casado, CPF nº 206.416.309-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, com sede e endereço na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Res. da Ilha, Sala 305, setor Torre Comercial 01, Bairro Japão, município de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, neste ato representada por Marcio Henrique Santiago Sousa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 461129957 – SSP/MA, e CPF nº 822.194.603,63, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº 009/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno na Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-009/2022.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações TP Nº 009/2022 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.





Processo 1542/2022.  
Fls: 314  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

**TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

**TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

**TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

**TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**



Processo 1642/2022  
Fis: 31529  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA NONA** - O valor total desta contratação é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. 1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes; 2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; 3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; 4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; 5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Município; 6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria Geral; 7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal; 8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	Mês	12	14.000,00	168.000,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>168.000,00</b>

**TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

**PODER:** 02 Poder Executivo

**ÓRGÃO:** 03 Controladoria Geral.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários

**TÍTULO X - DO FATURAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

**TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.



Processo 1642/2022  
Fls: 316294  
Rubric:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

#### **TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

#### **TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato vigorará até 20 de outubro de 2023 a partir da data de sua assinatura.

#### **TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE**



Processo 1642/2022  
Fol. 314/95  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

**TÍTULO XVI - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

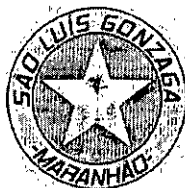
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

**TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.



PROCESSO 1642/2022  
Fls. 318  
Rubrica: *emf*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

**TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

**TÍTULO XXI - DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Antonio Rafael Nahi  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
**CONTRATANTE**

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

\_\_\_\_\_  
M H SANTIAGO DE SOUSA - ME  
CNPJ: 11.540.532/0001-38  
Marcio Henrique Santiago Sousa  
CPF: 822.194.603-63  
**CONTRATADA**

Processo 1642/2022  
319  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

**Empresa:** M H SANTIAGO DE SOUSA - ME  
CNPJ nº 11.540.532/0001-38

**Endereço:** Av. Daniel de La Touche; nº 987, Cond. Res. da Ilha, Sala 305, setor Torre Comercial 01, Bairro Japão, São Luís/MA.

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno na Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2022**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, vencedora do certame. Valor total dos serviços é de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 20 de outubro de 2022.

Antonio Rafael Nani  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363  
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363

M H SANTIAGO DE SOUSA - ME  
CNPJ: 11.540.532/0001-38



Processo 1642/2022  
Fol: 320/3  
Rubrica *[assinatura]*

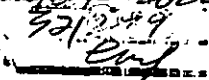
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201001/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ de nº 11.540.532/0001-38. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno na Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2023, 12 meses após assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **PODER:** 02. Poder Executivo. **ORGÃO:** 03 Controladoria Geral. **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral. **CATEGORIA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Marcio Henrique Santiago Sousa pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO nº 201001/2022 - TOMADA DE PREÇO 009/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201001/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ de nº 11.540.532/0001-38. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno na Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2023, 12 meses após assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **PODER:** 02. Poder Executivo. **ORGÃO:** 03 Controladoria Geral. **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2004 – Manut. Func. da Controladoria Geral. **CATEGORIA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **FONTE DE RECURSO:** 001.001 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Santiago Sousa pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022.

Pro: Santiago Henrique  
 Fig: 20/10/2022  
 Rubrica: 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 241001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 241001/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.177.852/0001-06. **OBJETO:** Prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 459.909,50 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte dias) dias a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **PODER:** 02. Poder Executivo. **ORGÃO:** 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Cidade. **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0018 1034 – Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Parques e Jardins. **CATEGORIA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.001/1.700.00.001.003/1.701.00.001. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Francisco das Chagas Silva Lima pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022.

